ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001–62

Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 001
Rubrica

TERMO ADITIVO Nº 040/2026-CLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITIVO N° 082/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

N° 357/2025-CLC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 002
Rúbrica

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Contrato: nº 357/2025-CLC – Concorrência Eletrônica nº 003/2025.
Contratada: RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), bem como para a execução dos serviços de limpeza pública no Município de São Pedro dos Crentes – MA.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, solicitar autorização para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 357/2025-CLC, celebrado com a empresa RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – EPP, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), bem como na execução dos serviços de limpeza pública no Município de São Pedro dos Crentes – MA.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, considerando sua relevância para a saúde pública, a preservação ambiental, a higiene urbana e o bem-estar da população, bem como a necessidade de evitar a interrupção dos serviços atualmente executados.

A prorrogação pretendida encontra fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a prorrogação sucessiva dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, respeitada a vigência máxima legal, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste a permanência da vantajosidade das condições e dos preços contratados, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

Os serviços objeto do contrato possuem natureza contínua, uma vez que atendem a uma necessidade permanente da Administração Pública. A coleta e a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos, associadas aos serviços de limpeza pública, são indispensáveis à manutenção das condições de higiene e salubridade do Município.

A eventual interrupção desses serviços poderá ocasionar o acúmulo de resíduos nas vias e nos logradouros públicos, contribuir para a proliferação de insetos e outros vetores de doenças, comprometer a drenagem das águas pluviais e causar prejuízos à saúde da população e ao meio ambiente. Por essa razão, a continuidade da execução contratual revela-se necessária à preservação do interesse público e à manutenção da regularidade dos serviços prestados à coletividade.

Além disso, a prorrogação contratual, desde que comprovada sua vantajosidade, poderá contribuir para a eficiência administrativa, mediante o aproveitamento da estrutura operacional já implantada, a redução dos riscos inerentes à transição entre prestadores de serviços e a prevenção de eventuais custos adicionais decorrentes da realização de nova contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001–62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 003

Ressalta-se que a medida deverá estar acompanhada da comprovação da vantajosidade econômica e administrativa da manutenção do contrato, da existência de disponibilidade orçamentária, da previsão de prorrogação nos instrumentos pertinentes, da concordância formal da contratada e das demais manifestações e autorizações exigidas pela legislação vigente.

Diante do exposto, considerando a natureza contínua e essencial dos serviços contratados, a necessidade de garantir sua prestação ininterrupta e a busca pela eficiência na aplicação dos recursos públicos, **solicitamos autorização para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 357/2025-CLC por mais 06 (seis) meses, até 23 de abril de 2027**, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, salvo as alterações expressamente formalizadas no respectivo termo aditivo.

Assim, submetemos a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para análise e autorização, desde que devidamente comprovado o atendimento aos requisitos legais e administrativos necessários à formalização da prorrogação.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima, apreço e consideração.

São Pedro dos Crentes – MA, 07 de outubro de 2026.

Aloas Neres da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 004
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **53.115.743/0001-73**, sediada Rua 9, s/n, Vila Coutinho, São Pedro dos Crentes – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Samila Francielle dos Santos Costa Arruda**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **05492766376 SSP/MA**, e CPF nº **054.927.663-76**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 049/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme projeto básico anexo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

VALOR TOTAL: 491.476,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado na planilha orçamentária anexa ao projeto básico, com início na data de 23/04/2025 e encerramento em 23/10/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 491.476,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 005 Rubrica

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 – SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE
17.512.0611.2024.0000 – Manutenção do Serviço de Limpeza Publica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.
5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
5.3. Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.
5.4. Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.
5.5. Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
5.6. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
5.7. A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.
5.8. A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.
5.9. A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.
5.10. Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
5.11. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão, reduzidos pela metade.
5.12. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
5.12.1. Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato;
5.12.2. As condições de pagamento e retenção serão conforme Lei 14133/2021;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 006 Rubrica

5.12.3. A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;
5.12.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante;
5.12.5. O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização;
5.12.6. O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato;
5.12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 5.1 e 5.4;
5.12.8. No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;
5.12.9. Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita;
5.12.10. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica;
5.12.11. Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso;
5.12.12. Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação;
5.12.13. A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;
5.12.14. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação;
5.12.15. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa;
5.12.16. É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos, causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.12.17. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 007
Rubrica

5.13. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações , iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s)
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. A entrega dos serviços objeto deste contrato será realizada de forma contínua, conforme cronograma anexo no projeto básico.

9.2. O recebimento definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de responder por vícios ocultos ou falhas constatadas posteriormente, durante o prazo de vigência contratual.

9.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar os serviços que não estejam em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e eficácia exigidos, podendo exigir sua reexecução, sem ônus adicional, no prazo determinado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 008
Rubrica

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela Portaria nº **044/2025**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

11.1.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.1.5. Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.

11.1.6. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

11.1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art.143 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.

11.1.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

11.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.12. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.

11.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls.009
Rubrica
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.2.1. Dar ciência prévia a todas as residências, estabelecimentos comerciais e outros geradores, desde que não excluídos pela Legislação Municipal, dos dias e horários em que os serviços de coleta serão executados, através da distribuição da informação em impresso próprio e arcar mesma as despesas decorrentes de todo o processo de divulgação;

11.2.2. Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada , habilidade e autorizada (NR 10) para realizar os serviços técnico e administrativos, conforme as exigências do Projeto Básico;

11.2.3. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas, bem como manter seu pessoal devidamente identificado mm carteira funcional e uniforme, conforme estabelecido pela NR10;

11.2.4. Responsabilizar-se pela perfeita, técnico execução dos serviços, de acordo com as programações apresentadas pela PMP dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade;

11.2.5. Apresentar e manter o responsável técnico pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da SINFRA e manter contato com a contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

11.2.6. Efetuar comunicação individual a cada residência com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência, sobre qualquer alteração a ser introduzida no plano de coleta aprovada e autorizada pelo Contratante;

11.2.7. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente,

11.2.8. Comunicar à Fiscalização da contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.2.9. A contratada assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo das subcontratadas ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

11.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviço;

11.2.11. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os uniformes e EPI's básicos de segurança (NR 06),

11.2.12. Substituir em até 72 horas, contadas da solicitado escrita do Contratante, o veículo ou equipamento que não atenda às Especificações Técnicas do Projeto Básico, ou que não atenda às exigências dos serviços;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 010
Rubrica

11.2.13. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada.

11.2.14. Competirá, igualmente, á contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados;

11.2.15. Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada, habilitada e autorizada (NR 10) para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências do Projeto Básico;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e 14.133/2025, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12.4. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial deste pregão, a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

12.4.1. advertência escrita;

12.4.2. Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

12.4.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.4.4. declaração de inidoneidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 011 PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES Rubrica Trabalho é nossa marca

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 012
Rubrica

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 23 de abril de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 — Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376 — Assinado de forma digital por SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376

RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 53.115.743/0001-73
SRA. SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Guilherme Pinheiro Machado Silva

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 044/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 011.449.473-70

2 Shilda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 013
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com** contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 **SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dia de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 014 Rubrica

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO,** em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d1402df029b051be7f2849308479c9c1

PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com** contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL,** portador do CPF Nº. 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 **SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e7566c5e0cacf7269d4d0381e40dd108

PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO,** em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f0491c24bfe68fcebec0dd2eca20060b

PORTARIA Nº 040/2025 07 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I – **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 – **Agente de Contratação (Pregoeiro);**

II – **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 – **Membra da equipe de apoio;**

III- **ERILENE SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 1143 - **Membra da equipe de apoio;**

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 015
Rubrica

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	003/2025
Data de abertura:	31/03/2025
Nome da empresa:	RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ:	53.115.743/0001-73
Endereço:	Rua 09, S/N, Vila Coutinho São Pedro dos Crentes-MA
CEP:	65.978-000
Telefone:	(99) 98474-0832
E-mail:	samillafrancielle@gmail.com
Nome:	Sâmila Francielle dos Santos Costa Arruda
CPF:	054.927.663-76
RG/órgão emissor:	054.927.663-76 SSP/MA
Dados bancários:	Banco do Brasil- Residuall Serviços E Locações LTDA
	Ag: 5907-2; Cc: 11479-0

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	R$ 491.476,00	R$ 491.476,00
					R$
VALOR TOTAL					**R$ 491.476,00**

RESIDUALL
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 016
Rubrica

VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS.

A EMPRESA RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

SÃO PEDRO DOS CRENTES, 31 DE MARÇO DE 2025.

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376

Assinado de forma digital por SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376
Dados: 2025.03.31 11:19:19 -03'00'

RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 53.115.743/0001-73
SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA
CPF: 054.927.663-76
SÓCIA ADMINISTRADORA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 017
Rubrica

RESIDUALL
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

24,98%

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 22.220,16	4,52 %
2	COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANO	R$ 120.459,60	24,51 %
3	COLETA OE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - LIXO HOSPITALAR	R$ 9.213,00	1,87 %
4	LIMPEZA DE LOGRADOUROS, AGENTES DE VARIRÇÃO (GARIS)	R$ 231.818,40	47,17 %
5	CAPINAS DE VIAS/PODA DE GRAMAS	R$ 27.861,71	5,67 %
6	PODA DE ÁRVORES	R$ 9.612,00	1,96 %
7	CAIAÇÃO DE MEIO-FIO	R$ 67.488,33	13,73 %
8	MANUTENÇÃO 00 LIXÃO	R$ 2.794,80	0,57 %

Total sem BDI	**R$ 393.388,13**
Total do BDI	**R$ 98.109,87**
Total Geral	**R$ 491.476,00**

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376

Assinado de forma digital por SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376
Dados: 2025.03.31 11:53:08 -03'00'

SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 018
Rúbrica

RESIDUALL
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Obra	B.D.I.	Encargos Sociais
PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	24,88%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R$ 22.220,16	4,52 %
1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	R$ 8,00	R$ 2.883,17	R$ 3.703,38	R$ 22.220,16	4,52 %
2	COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANO					R$ 120.459,60	24,51 %
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	R$ 450,00	R$ 111,14	R$ 138,90	R$ 62.505,00	12,72 %
2.2	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	R$ 30,00	R$ 1.545,71	R$ 1.931,82	R$ 57.954,60	11,79 %
3	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - LIXO HOSPITALAR					R$ 9.213,00	1,87 %
3.1	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	R$ 150,00	R$ 49,15	R$ 61,42	R$ 9.213,00	1,87 %
4	LIMPEZA DE LOGRADOUROS, AGENTES DE VARIRÇÃO (GARIS)					R$ 231.818,40	47,17 %
4.1	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	R$ 120,00	R$ 1.545,71	R$ 1.931,82	R$ 231.818,40	47,17 %
5	CAPINAS DE VIAS/PODA DE GRAMAS					R$ 27.861,71	5,67 %
5.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	R$ 12.839,50	R$ 1,74	R$ 2,17	R$ 27.861,71	5,67 %
6	PODA DE ÁRVORES					R$ 9.612,00	1,96 %
6.1	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	UN	R$ 100,00	R$ 76,91	R$ 96,12	R$ 9.612,00	1,96 %
7	CAIAÇÃO DE MEIO-FIO					R$ 67.498,33	13,73 %
7.1	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	R$ 20.028,60	R$ 2,70	R$ 3,37	R$ 67.498,33	13,73 %
8	MANUTENÇÃO DO LIXÃO					R$ 2.794,80	0,57 %
8.1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	R$ 20,00	R$ 111,81	R$ 139,74	R$ 2.794,80	0,57 %

Total sem BDI	R$ 393.368,13
Total do BDI	R$ 98.109,87
Total Geral	R$ 491.478,00

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376
Assinado de forma digital por SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376
Dados: 2025.03.31 11:53:30 -03'00'

SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

RESIDUALL
SERVIÇOS & LOCAÇÕES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 019
Rubrica

BDI

PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	6,16	8,96	7,40	8,13
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	7,25	7,65	7,25	8,85
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,60	2,00	1,60	2,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	24,98

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1+AC/100)(1+DF/100)(1+R/100)(1+L/100)}{1-(\frac{I}{100})} \right) - 1 \right] x100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376

Assinado de forma digital por SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376
Dados: 2025.03.31 11:53:44 -03'00'

SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 020
Rúbrica

RESIDUALL

	B.D.I.	Encargos Sociais
PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	24,98%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

2.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	111,14	111,14
Composição Auxiliar	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8210592	2,64	2,16
Composição Auxiliar	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8210592	6,54	5,36
Composição Auxiliar	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8210592	55,84	45,84
Composição Auxiliar	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8210592	22,84	18,75
Composição Auxiliar	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8210592	16,94	13,90
Composição Auxiliar	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8210592	30,61	25,13
		MO sem LS => 14,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,44
		Valor do BDI => 27,76			Valor com BDI =>	138,90

3.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	49,15	49,15
Composição Auxiliar	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8765742	3,98	3,48
Composição Auxiliar	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8765742	19,89	17,43
Composição Auxiliar	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8765742	0,98	0,85
Composição Auxiliar	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8765742	3,18	2,78
Composição Auxiliar	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8765742	0,39	0,34
Composição Auxiliar	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8765742	27,89	24,27
		MO sem LS => 12,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,83
		Valor do BDI => 12,27			Valor com BDI =>	61,42

5.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	1,74	1,74
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1164184	15,01	1,74
		MO sem LS => 1,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,04
		Valor do BDI => 0,43			Valor com BDI =>	2,17

6.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	76,91	76,91
Composição Auxiliar	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8123976	15,55	12,63

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 021
Rubrica

RESIDUALL

	B.D.I.	Encargos Sociais
PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	24,98%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9135011	15,01	13,71
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2088217	197,27	41,19
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1709892	54,86	9,38
		MO sem LS => 23,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,21
		Valor do BDI => 19,21			Valor com BDI =>	96,12

7.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,70	2,70
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0055402	15,01	0,08
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1108034	20,07	2,22
Insumo	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3000000	1,36	0,40
		MO sem LS => 1,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,46
		Valor do BDI => 0,67			Valor com BDI =>	3,37

8.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	111,81	111,81
Composição Auxiliar	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,9201383	31,32	28,81
Composição Auxiliar	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,9201383	42,67	39,44
Composição Auxiliar	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9207284	16,99	15,64
Composição Auxiliar	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,9201395	24,01	22,09
Composição Auxiliar	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,9201395	6,34	5,83
		MO sem LS => 10,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,80
		Valor do BDI => 27,93			Valor com BDI =>	139,74

Composições Auxiliares

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0000480	66.435,48	3,18
		MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 0,79			Valor com BDI =>	3,97

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0000060	66.435,48	0,39

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 022
Rúbrica

RESIDUALL
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

	B.D.I.	Encargos Sociais
PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	24,68%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,48
	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento		UN	0,0000148	68.435,48	0,88
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,24		Valor com BDI =>	1,22
	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	3,88	3,88
Insumo	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento		UN	0,0000800	68.435,48	3,88
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,96		Valor com BDI =>	4,97
	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	27,69	27,69
Insumo	GASOLINA COMUM	Material		L	6,6800000	4,14	27,69
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	6,91		Valor com BDI =>	34,60
	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	16,94	16,94
Insumo	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000342	421.135,12	14,40
Insumo	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000603	42.227,57	2,54
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	4,23		Valor com BDI =>	21,17
	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	2,64	2,64
Insumo	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000059	42.227,57	0,24
Insumo	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000057	421.135,12	2,40
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,85		Valor com BDI =>	3,29
	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	6,64	6,64
Insumo	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000141	421.135,12	5,93

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 023
Rubrica

RESIDUALL
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

	B.D.I.	Encargos Sociais
PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	24,98%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000148	42.227,57	0,61
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,63			Valor com BDI =>	8,17

	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	30,61	30,61
Insumo	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000842	421.135,12	27,03
Insumo	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000849	42.227,57	3,58
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	7,64			Valor com BDI =>	38,25

	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	55,84	55,84
Insumo	CLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	13,6200000	4,10	55,84
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	13,94			Valor com BDI =>	69,78

	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0058800	9,42	0,05
		MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
		Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,06

	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0058800	17,49	0,10
		MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
		Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12

	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0058800	14,58	0,08
		MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08
		Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,09

	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0188500	18,67	0,35
		MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
		Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,43

	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0095700	11,63	0,11
		MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
		Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,13

	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 024
Rubrica

RESIDUALL

	B.D.I.	Encargos Sociais
PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	24,98%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0169900	12,69	0,21
		MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26

	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0244200	8,60	0,21
		MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	54,86	54,86
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,98	2,98
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,02	20,02
Composição Auxiliar	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,47	24,47
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,39	7,39
		MO sem LS => 19,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,22
		Valor do BDI => 13,70			Valor com BDI =>	68,56

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	197,27	197,27
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,02	20,02
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,05	34,05
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,39	7,39
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,98	2,98

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 025
Rubrica

RESIDUALL
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

	B.D.I.	Encargos Sociais
PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	24,98%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,47	24,47
Composição Auxiliar	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	108,36	108,36
		MO sem LS => 19,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,22
		Valor do BDI => 49,27			Valor com BDI =>	246,54

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,02	20,02
Insumo	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000551	101.412,50	5,58
Insumo	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	421.135,12	14,44
		MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 5,00			Valor com BDI =>	25,02

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,98	2,98
Insumo	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000056	101.412,50	0,58
Insumo	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	421.135,12	2,40
		MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 0,74			Valor com BDI =>	3,72

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,39	7,39
Insumo	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	421.135,12	5,93
Insumo	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000144	101.412,50	1,46
		MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 1,84			Valor com BDI =>	9,23

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 026
Rubrica

RESIDUALL
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

	B.D.I.	Encargos Sociais
PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	24,98%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,05	34,05
Insumo	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000689	101.412,60	6,98
Insumo	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	421.135,12	27,07
		MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 8,50			Valor com BDI =>	42,55

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	108,36	108,36
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	4,10	108,36
		MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 27,08			Valor com BDI =>	135,42

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,55	15,55
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITACAO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,25	3,25
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	9,42	9,42
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,44	0,44
		MO sem LS => 9,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,47
		Valor do BDI => 3,88			Valor com BDI =>	15,43

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,84	22,84
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITACAO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,25	3,25
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,94	0,94

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 027
Rubrica

RESIDUALL
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

	B.D.I.	Encargos Sociais
PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	24,98%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	17,49	17,49
		MO sem LS =>	17,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,59
		Valor do BDI =>	5,70			Valor com BDI =>	28,54

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,89	19,89	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITACAO PARA MOTORISTA DE VEICULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00	0,00	
Insumo	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,25	3,25	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
		MO sem LS =>	14,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,84
		Valor do BDI =>	4,96			Valor com BDI =>	24,65

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,47	24,47	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITACAO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00	0,00	
Insumo	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,87	18,87	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,25	3,25	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,94	0,94	
		MO sem LS =>	19,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,22
		Valor do BDI =>	6,11			Valor com BDI =>	30,58

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,99	18,99
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITACAO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,83	11,83
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,25	3,25
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 028
Rubrica

RESIDUALL
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

	B.D.I.	Encargos Sociais
PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	24,98%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		MO sem LS =>	11,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,74
		Valor do BDI =>	4,24			Valor com BDI =>	21,23

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,07	20,07	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,38	1,38	
Insumo	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,83	12,83	
Insumo	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,21	1,21	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,25	3,25	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
		MO sem LS =>	12,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,84
		Valor do BDI =>	5,01			Valor com BDI =>	25,08

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,01	24,01	
Insumo	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000560	428.750,00	24,01	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	5,99			Valor com BDI =>	30,00

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,34	6,34	
Insumo	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000148	428.750,00	6,34	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,58			Valor com BDI =>	7,92

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	42,87	42,87	
Insumo	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0001000	428.750,00	42,87	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	10,70			Valor com BDI =>	53,57

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,32	31,32	
Insumo	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,6400000	4,10	31,32	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	7,82			Valor com BDI =>	39,14

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 029
Rúbrica

RESIDUALL
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

	B.D.I.	Encargos Sociais
PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	24,98%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, do acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,01	15,01
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	8,80	8,80
Insumo	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,93	0,93
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,25	3,25
		MO sem LS => 9,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,01
		Valor do BDI => 3,74			Valor com BDI =>	18,75

Total sem BDI	393.366,13
Total do BDI	98.109,87
Total Geral	491.476,00

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376

Assinado de forma digital por SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376
Dados: 2025.03.31 11:54:17 -03'00'

SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 030
Rubrica

RESIDUALL
SERVIÇOS & EDIFICAÇÕES

	B.D.I.	Encargos Sociais
PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	24,86%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 22.220,16	25,00% 5.110,64	16,00% 3.555,23	16,00% 3.555,23	16,00% 3.555,23	13,00% 2.888,62	16,00% 3.555,23
2	COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANO	100,00% 120.469,60	16,00% 19.088,94	16,00% 19.273,54	17,00% 20.478,13	18,00% 21.682,73	18,00% 19.273,54	18,00% 21.682,73
3	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - LIXO HOSPITALAR	100,00% 9.213,00	16,00% 1.474,08	16,00% 1.474,08	17,00% 1.566,21	18,00% 1.658,34	16,00% 1.474,08	17,00% 1.566,21
4	LIMPEZA DE LOGRADOUROS, AGENTES DE VARRIÇÃO (GARIS)	100,00% 231.818,40	16,00% 37.090,94	16,00% 37.090,94	16,00% 37.090,94	16,00% 37.090,94	18,00% 41.727,31	18,00% 41.727,31
5	CAPINAS DE VIAS/PODA DE GRAMAS	100,00% 27.881,71	16,00% 4.457,87	17,00% 4.738,49	16,00% 4.457,87	16,00% 4.457,87	19,00% 5.293,72	16,00% 4.457,87
6	PODA DE ÁRVORES	100,00% 9.612,00			50,00% 4.806,00	50,00% 4.806,00		
7	CAIAÇÃO DE MEIO-FIO	100,00% 67.488,33	16,00% 10.798,42	26,00% 17.549,08	15,00% 10.124,48	16,00% 10.798,42	16,00% 10.798,42	11,00% 7.424,66
8	MANUTENÇÃO DO LIXÃO	100,00% 2.794,80	100,00% 2.794,80					
	Porcentagem		16,24%	17,03%	16,7%	17,1%	16,57%	16,36%
	Custo		79.798,69	83.679,33	82.078,84	84.050,53	81.458,69	80.413,90
	Porcentagem Acumulado		16,24%	33,26%	49,96%	67,08%	83,64%	100,0%
	Custo Acumulado		79.798,69	163.478,02	245.554,86	329.605,39	411.062,08	491.476,00

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376

Assinado de forma digital por SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376
Dados: 2025.03.31 11:54:33 -03'00'

SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

RESIDUALL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 031
Rúbrica

	B.D.I.	Encargos Sociais
PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	24,98%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	150,0	1.931,82	289.773,00	58,96	58,96
CAIACAO EM MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	20.028,6	3,37	67.496,38	13,73	72,69
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	450,0	138,90	62.505,00	12,72	85,41
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	12.839,5	2,17	27.861,71	5,67	91,08
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	6,0	3.703,36	22.220,16	4,52	95,60
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	100,0	96,12	9.612,00	1,96	97,56
CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	150,0	61,42	9.213,00	1,87	99,43
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	20,0	139,74	2.794,80	0,57	100,00

Total sem BDI	R$ 393.366,13
Total do BDI	R$ 98.109,87
Total Geral	R$ 491.476,00

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376

Assinado de forma digital por SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376
Dados: 2025.03.31 11:54:54 -03'00'

SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 032
Rubrica

RESIDUALL

ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

CAIXA

Apêndice 7 – Encargos Sociais – Distrito Federal

DISTRITO FEDERAL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,41%	Não incide	3,41%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,69%	0,88%	0,69%
B4	13º Salário	10,56%	8,33%	10,56%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,30%	Não incide	1,30%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,30%	9,68%	12,30%	9,68%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,14%	19,44%	47,14%	19,44%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81%	3,00%	3,81%	3,00%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,07%	0,09%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	1,71%	1,35%	1,71%	1,35%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82%	3,01%	3,82%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,32%	0,25%	0,32%	0,25%
C	Total	9,75%	7,68%	9,75%	7,68%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,39%	3,46%	17,82%	7,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,32%	0,25%	0,34%	0,27%
D	Total	8,71%	3,71%	18,16%	7,62%
TOTAL(A+B+C+D)		83,40%	48,63%	112,85%	72,54%

Administrativo nº 130105/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e modernização do Campo de Futebol do município de São João dos Patos/MA. Empresa Vencedora: Realiza Engenharia e Imobiliária LTDA, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, Av. Presidente Medici, 2511, Sala II, Centro, Cidade: São João dos Patos - Ma CEP: 65665-00, representada por seu representante legal o Srº. Dário Rodrigues Ribeiro Guimarães, CPF nº: 031.141.683-70. Processo Licitatório Homologado no dia em 05 de Maio de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, através da Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ea1f003b579fe41c6a50f977c8725fe0

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. RESOLVE HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – Processo Administrativo nº 100301/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de ampliação de Escolas Municipais (São Sebastião e Francisco Sá Sobrinho) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA M S LTDA, CNPJ Nº 08.808.191/0001-24, AL LUIS GONZAGA CARNEIRO 11002 / CENTRO / SUCUPIRA DO NORTE – MA, CEP: 65860-000, representada por seu representante legal o Srº. Antonio Maurison da Silva dos Santos, CPF nº: 714.652.193-15. Processo Licitatório Homologado no dia em 05 de Maio de 2025, pela Secretaria Municipal de Educação, através da Senhora: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2d35b070de188607a3b068e9d0d61d90

PORTARIA Nº 208/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 208/2025 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
I - Nomear o senhor **Alexandre Alves de Azevedo Filho**, inscrito no CPF sob nº 059.792.053-22, e portador do RG 035551842008-5, SESP/MA, para o Cargo de Subsecretario Municipal de Educação.
II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2025.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e5716fc6e2ffc04f0a15a2f3a62d5186

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O município de **São Pedro dos Crentes/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, sede na Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, através da **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DA CAIXA MÚLTIPLA DE MEDIÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA**, nos termos constantes neste Termo de Referência do **Processo Administrativo nº 077/2025**. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: **cplsãopedrodoscrentes@gmail.com**, como também apresentar Proposta de Preço, até às 18:00 horas do dia 08.05.2025, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado por item da contratação é de R$ 11.512,34 **(onze mil, quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos).**
São Pedro dos Crentes/MA, 05 de maio de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – P. M – Fls. 033 – Rubrica

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 51d9ea67dc9c2c0a48ef2c71e6fb9dc1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: **53.115.743/0001-73**. Valor **R$ 491.476,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).** OBJETO: **Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de abril a 23 de outubro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 05 de maio de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4c968f8f3dd254d891a8fe9dc356de51

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: D. E. A. CALÇADOS LTDA - ME, CNPJ: 52.331.094./0001-85. Valor R$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 05 de maio de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a88778d82bf7ea4ae948f5c662150789

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001–62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 034
Rubrica

COMUNICADO INTERNO

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de outubro de 2026.

De: Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Para: Antonia Lorena Torres Cardoso Arruda
Procuradora do Município

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura deste Município, Sr. Aloas Neres da Silva e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prorrogação do contrato nº 357/2025 (Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001–62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho e nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 035
Rubrica

MINUTA DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 357/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 357/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Rômulo Costa Arruda**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 – GEJUSPC/MA e do CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 53.115.743/0001-73, sediada Rua 9, s/n. Vila Coutinho, São Pedro dos Crentes - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 05492766376 SSP/MA, e CPF n° 054.927.663-76, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO**, considerando o art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulase condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 357/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo se inicia em 24/10/2026 e se encerra em 23/04/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é de **R$ 491.476,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais).**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 036
Rubrica

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE
17.512.0611.2024.0000 - Manutenção do Serviço de Limpeza Publica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no artigo n° 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos após a publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, de de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA
Representante legal da empresa

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 037
Rubrica

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 038
Rúbrica

Processo Administrativo 082/2026

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA. ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA, DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE E OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. ANÁLISE DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

1 – RELATÓRIO

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA),** no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico.**

Trata-se de solicitação de **Aditivo de Prazo Contratual**, requerido pela Comissão Permanente de Licitação para que esta Procuradoria Municipal analise a legalidade e a possibilidade de se aditivar o **CONTRATO PROFISSIONAL PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.** Nesse compasso, a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deseja realizar aditivo contratual relativo a este contrato administrativo firmado, de modo a prorrogar apenas a duração do prazo por mais 04 (quatro) meses, e manter-se as demais condições contratuais, inclusive de preço, na forma do artigo 107 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Nessa seara, suscita a administração que dado os valores vencidos e o serviço prestado tem interesse na prorrogação, tendo a

P. M
Fls. 039
Rubrica

Contratada também apresentado seu interesse em continuar com a avença da forma proposta, juntamente com suas documentações necessárias.

É o que se tinha a relatar. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumpre destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do Aditivo de Prazo pretendido pela Administração Pública, **sendo meramente opinativo**, quanto a sua formalidade, possibilidade e referente a documentação apresentada, não sendo vinculado a decisão da autoridade competente.

Pois bem, pelas informações apresentadas, o contrato em análise está com seu prazo de vigência em vias de terminar. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

No presente caso, se denota interesse na continuidade do mesmo, ante a relevância desta contratação para a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

A Lei nº 14.133/21 admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 107, entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço, como é o presente caso, senão vejamos as possibilidades no art. 107, in verbis:

> Art. 107 – Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem

P. M
Fls. 040
Rubrica

> vantajosos para a administração, permitidos a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Nesse compasso, em consonância com a legislação alhures, o presente caso que enquadra perfeitamente na possibilidade contida na legislação pertinente.

Ademais, segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado, de forma satisfatória.

Noutro giro, a contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia, bem como as demais documentações.

Assim, infere-se que pela razão apresentada é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 107 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do referido artigo, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 041
RUBRICA

Da análise processual, consta nos autos documento que informa a disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.

3 – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que a Procuradoria Geral do Município **opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo** para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato do presente processo com **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP.**

É o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de outubro de 2026.

ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA
Procuradora-Geral do Município
Portaria nº 070/2026 - OAB/MA nº 29.141

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 042
Rubrica

Processo Administrativo 082/2026

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do Contrato 357/2025- CLC

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

1 – RELATÓRIO

Dispenso relatório.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUTAL**, nos termos requeridos pela Secretaria de Infraestrutura desta municipalidade, com **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP.** Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de outubro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001–62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 043
Rubrica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prorrogação Prazo

Contrato: nº 357/2025-CLC – Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

Contratada: RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA.
MA.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Aloas Neres da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prorrogação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prorrogação do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de outubro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000

São Pedro dos Crentes - MA, 14 de outubro de 2026.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 044
Rubrica

Ao Setor Contábil,
Sr. Walbací Souza Silva

Assunto: Aditivo de Prorrogação Prazo

Contrato: nº 357/2025-CLC – Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

Contratada: RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 3º Aditivo ao Contrato nº 357/2025-CPL, que tem por objeto Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA.

DO VALOR ESTIMADO: R$ 491.476,00, (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

Atenciosamente,

Celsivan dos Santos Jorge
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001–62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 045
Rubrica

São Pedro dos Crentes, 14 de outubro de 2026.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro
Nesta

Referente: **Aditivo de prorrogação de prazo, ao Contrato 357/205, Concorrência Eletrônica 003/2025 e Processo Administrativo n° 049/2025**

Em atenção a consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada ao **3º Aditivo ao Contrato 357/2025, para a Contratação de Empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza publica no Município de São Pedro dos Crentes/MA,** venho informar o seguinte enquadramento técnico.

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE
17.512.0611.2024.0000 – Manutenção do Serviço de Limpeza Publica
3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Estimativo: R$ 491.746,00

Atenciosamente

Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA

Gmail CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Prorrogação do prazo para a formalização do Termo Aditivo

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 20 de outubro de 2026 às 08:49
Para: samilla francielle <samillafrancielle@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 046
Rubrica

Bom dia!

Gostaria de solicitar, por gentileza, a prorrogação do prazo para a formalização do Termo Aditivo, a fim de concluirmos os procedimentos necessários.

Agradeço desde já pela atenção e fico no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

09 Oficio ao Contratado RESIDUALL.docx
82K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000.

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 047
Rubrica

Assunto: Aditivo de Prorrogação Prazo

Contrato: nº 357/2025-CLC – Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

Contratada: RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA.

Sra. Empresária,

A **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a empresa **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP**, do interesse dessa Prefeitura Municipal em aditivar o objeto em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 23 de abril de 2025, sob o número de contrato n° 357/2025-CLC.

O aditivo será formalizado pelo prazo de 06 (seis) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 em seu artigo 107, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 120 (cento e vinte) meses limites passíveis de prorrogação.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão de Licitações e Contratos – CLC, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

Sem Mais para o momento,

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de outubro de 2026.

Celsivan dos Santos Jorge
Agente de Contratação

RESIDUALL
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 048
Rubrica

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES- MA

REF: CONTRATO: Nº 357/2025

Concorrência Eletrônica Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

ASSUNTO: ACEITE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A empresa **RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 53.115.743/0001-73, sediada Av. Canaã, s/n, Santa Rosa, São Pedro dos Crentes – MA, CEP 65.978-000, e-mail residualllocacoes@gmail.com, vem respeitosamente, por meio da sua representante legal, infra-assinado, em atendimento, manifestar interesse e aceite na prorrogação de prazo do Contrato nº 357/2025, bem como, comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme anexos. Atenciosamente.

São Pedro dos Crentes, 20 de outubro de 2026

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376

Assinado de forma digital por SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376
Dados: 2026.10.20 11:03:23 -03'00'

RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 53.115.743/0001-73
SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA
CPF: 054.927.663-76
SÓCIA ADMINISTRADORA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

REF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 049

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresariA, nascido(a) em 03/07/1994, n° do CPF 054.927.663-76, residente e domiciliada na cidade de São Pedro dos Crentes - MA, na RUA 9, nº s/n, vila coutinho, CEP: 65978-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** , e usará a expressão RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 9, nº S/N, VILA COUTINHO, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

PREF. MUN. SANTO ANTÔNIO DOS CRENTES P. M Fls. 050

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 05/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 051
Rubrica

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de dezembro de 2023

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA
Sócio/Administrador

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 052 Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05492766376	SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2023 10:38 SOB Nº 21201459628.
PROTOCOLO: 231507852 DE 06/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317401208. CNPJ DA SEDE: 53115743000173.
NIRE: 21201459628. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2023.
RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 53.115.743/0001-73

NIRE: 212.014.596-28

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 053
Rúbrica

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA,** brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial, empresária, inscrita no CPF sob nº 054.927.663-76, residente e domiciliada na cidade de São Pedro dos Crentes - MA, na RUA 9, nº s/n, Vila Coutinho, CEP: 65978-000,

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 53.115.743/0001-73**, estabelecida na Rua 09, sn, Bairro Vila Coutinho em São Pedro dos Crentes / MA, Cep **65.978-000**, com seu Contrato Social devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, sob nº **212.014.596-28**, em sessão do dia 06/12/2023, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o presente Contrato Social e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolve acrescentar o seguinte objeto:

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução. Parágrafo primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e dos assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 53.115.743/0001-73

NIRE: 212.014.596-28

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 054
Rúbrica

contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixa Econômica, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos. Parágrafo segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia única administradora declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Que incorporando as decisões precedentes, os sócios quotistas resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade de acordo com a Lei 10.406/2002, passando a ser a seguinte, em seu inteiro teor, a nova redação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 53.115.743/0001-73

NIRE: 212.014.596-28



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 53.115.743/0001-73

NIRE: 212.014.596-28

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 53.115.743/0001-73**, estabelecida na Rua 09, sn, Bairro Vila Coutinho em São Pedro dos Crentes / MA, Cep **65.978-000**, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é:

CNAE PRINCIPAL:

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE SECUNDÁRIO:

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 53.115.743/0001-73

NIRE: 212.014.596-28

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 056
Rúbrica

CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CNAE nº 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE n° 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, estando assim distribuído:

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Samila Francielle dos Santos Costa Arruda	**200.000**	**R$ 200.000,00**	**100**
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **05/12/2023** e seu prazo de duração é indeterminado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 53.115.743/0001-73

NIRE: 212.014.596-28

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 057
Rúbrica

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)**.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(Art. 1052, do CC/2002).**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução. Parágrafo primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e dos assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixa Econômica, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos. **Parágrafo segundo:** Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 53.115.743/0001-73

NIRE: 212.014.596-28

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 058
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, **(Art. 1.065, CC/2002).**

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(Art. 1.028 e Art. 1.03 CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia única administradora declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 53.115.743/0001-73

NIRE: 212.014.596-28

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 059 Rúbrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Balsas/MA, CEP 65.800-000, para qualquer ação fundida neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de igual teor.

Balsas / MA 08 de novembro de 2024.

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

SÓCIA ADMINISTRADORA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 060
Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05492766376	SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2024 10:29 SOB Nº 20241418763.
PROTOCOLO: 241418763 DE 11/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416158652. CNPJ DA SEDE: 53115743000173.
NIRE: 21201459628. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2024.
RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 061
Rubrica

gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Maranhão
Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
054.927.663-76

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
03/07/1994

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
BALSAS/MA

Data de Validade / Date of Expiry
02/08/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

QR Code

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.



Filiação / Filiation
SONIA MARIA DOS SANTOS COSTA

FRANCIMAR RODRIGUES COSTA

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/MA

Local / Place of Issue
BALSAS

Data de Emissão / Issue Date
02/08/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA0549276638054927663 76<<<5
9407037F3408021BRA<<<<<<<<<<<2
F<D<SANTO<COSTA<ARRUDA<<SAMILA

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Título de eleitor
68766201139

Tipo sanguíneo/ Fator RH

Estado civil
CASADO(A)

Doador de Órgãos
NÃO

Assinatura

Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio
2 030668015520232000841270010748O3 FL 127 LV00084
BALSAS - - MA - 03.06.2023

CNH

Categoria

PIS / PASEP
00000000000

NIS

NIT

Carteira de trabalho

DNI

CNS

Observação de Saúde

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 062
Rubrica



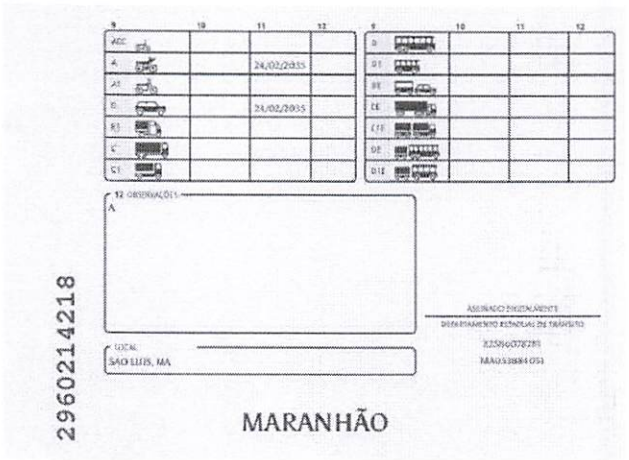
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2960214218

2 nome e sobrenome: SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA
1ª HABILITAÇÃO: 17/06/2015
3 data, local e UF de nascimento: 03/07/1994, BALSAS, MA
4a data emissão: 25/02/2023
4b validade: 24/02/2035
4c acc:
D
4d doc identidade / órg emissor / UF: 05492766376 SSP MA
4e cpf: 054.927.663-76
5 nº registro: 06391404971
9 cat hab: AB
10 nacionalidade: BRASILEIRO(A)
11 filiação: FRANCIMAR RODRIGUES COSTA
SONIA MARIA DOS SANTOS COSTA
2 assinatura do portador



9	10	11	12
ACC			
A		24/02/2035	
A1			
B		24/02/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 observações: A

local: SÃO LUIS, MA

assinado digitalmente
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MA053884 DTI

2960214218

MARANHÃO

2. n.1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA0639140497<714<<<<<<<<<<<<
9407037F3502240BRA<<<<<<<<<<<4
SAMILA<<DO<SANTOS<COSTA<ARRUDA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 063
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/10/2026 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.115.743/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66NT.BFE9.D14M.7Y0O no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 064
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/10/2026 às 14:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 054.927.663-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle QRH1.7WP0.DSDT.0KAJ no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 065
Fidônica

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 13/10/2026 às 13:31, que **SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA**, CPF: **054.927.663-76**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **12/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código QVYV20261013133151
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 066
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 13/10/2026 às 13:28, que **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ: **53.115.743/0001-73**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **12/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código RIYF20261013132854
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 13/10/2026 13:35:11

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 53115743000173

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 067 Rubrica

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 13/10/2026 13:35:11

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 05492766376

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 068 Rubrica

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | **Exercício 2026** | **Ano-Calendário 2025**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2025 a 31/12/2025**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 069
Rúbrica

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	53.115.743/0001-73
Nome empresarial:	RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA
Data de abertura no CNPJ:	06/12/2023
Regime de Apuração:	competência
Optante pelo Simples Nacional:	Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	9
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	12
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 054.927.663-76

Nome: SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00
2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%



2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 53.115.743/0001-73 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 20,37
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 74.426,92
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 466.811,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-



Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 24/03/2026 11:31:22

Número do Recibo: 02.07.26083.0186148-1

Autenticação: 53001.11233.57139.43901

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2026

Ano Calendário: 2025

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2025 a 31/12/2025**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 072
Rúbrica

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA	**53.115.743/0001-73**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
06/12/2023	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
24/03/2026 11:31:22
Número do Recibo
02.07.26083.0186148-1
Autenticação
53001.11233.57139.43901

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2025** **Ano-Calendário 2024**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 073 Rúbrica

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **53.115.743/0001-73**
Nome empresarial: **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **06/12/2023**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 054.927.663-76

Nome: SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP — R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) — 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 53.115.743/0001-73 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 20,37
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 252.114,39

Total de entradas interestaduais por UF

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 075
Rúbrica

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 12/03/2025 09:56:43

Número do Recibo: 02.07.25071.0125547-8

Autenticação: 53268.11595.57236.43086

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 076 Rúbrica

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA	**53.115.743/0001-73**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
06/12/2023	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
12/03/2025 09:56:43
Número do Recibo
02.07.25071.0125547-8
Autenticação
53268.11595.57236.43086



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
53.115.743/0001-73
NOME EMPRESARIAL:
RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/10/2026** às **13:40:56** (data e hora de Brasília).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 078 Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
53.115.743/0001-73 MATRIZ		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA	06/12/2023

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES	EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de residuos não-perigosos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R 9	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.978-000	VILA COUTINHO	SAO PEDRO DOS CRENTES	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAMILLAFRANCIELLE@GMAIL.COM	(99) 8474-0832 / (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CODIGO QR

CODIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2026** às **17:11:42** (data e hora de Brasília).



Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 080 Rúbrica

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 53.115.743/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.880207-3

Razão Social: RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 9

Número: S N **Complemento:**

Bairro: VILA COUTINHO

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES **UF:** MA

CEP: 65978000 **DDD:** **Telefone:** 84740832

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/11/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 19/11/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/10/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 081
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 257311/26 **Data da** 15/10/2026 13:59:08

Inscrição 128802073 **CPF/CNPJ**

Razão RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA 9, S N CEP: 65978000 - VILA COUTINHO

Telefone: (99)84740832 **Município** SAO PEDRO DOS CRENTES **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/01/2027.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 15/10/2026 14:00:10

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 082
Rúbrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 103699/26 **Data da** 15/10/2026 13:59:34

Inscrição 128802073 **CPF/CNPJ** 53115743000173

Razão RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA 9, S N CEP: 65978000 - VILA COUTINHO

Telefone: (99)84740832 **Município** SAO PEDRO DOS CRENTES **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/01/2027.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 15/10/2026 13:59:34

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
Estado do Maranhão
Secretaria de Financas
Departamento de Tributação

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 083
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 1444

Fornecida para: **RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**
Código:
CNPJ/CPF Nº: 53115743000173
ENDEREÇO: R 9 S/N VILA COUTINHO Sao Pedro dos Crentes MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão solicitada em 16/10/2026 08:35:08
Válida até 15/12/2026

Código para verificação de autenticidade: 9932760480255
Endereço eletrônico: www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 084 Rúbrica

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO	NOME / RAZÃO SOCIAL
1925	RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

NOME DE FANTASIA	CNPJ / CPF
RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES	53.115.743/0001-73

ENDEREÇO DE ATIVIDADE
R 9, S/N - VILA COUTINHO - Sao Pedro dos Crentes/MA

SITUAÇÃO	DATA CADASTRO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	E-MAIL
Ativo	06/12/2023		

CNAE PRINCIPAL
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

OPTANTE SIMPLES	ALÍQUOTA ISS	SUBSTITUTO	AUTORIZADO NFSE
SIM	2,01%	NÃO	SIM desde 01/01/1970

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
3812200	Coleta de resíduos perigosos
4120400	Construção de edifícios
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obra
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4399101	Administração de obras
4399103	Obras de alvenaria
4399105	Perfuração e construção de poços de água
7711000	Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de automóveis sem condutor, Leasing operacional de autom?
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CONTROLE DE AUTENTICIDADE

Código de Verificação: 188A8794

Emitido em: 19/03/2026 15:11:50 - Válido por 30 dias.

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br informando o código acima.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 085
Rúbrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 53.115.743/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:05 do dia 13/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2027.
Código de controle da certidão: **4546.532C.FE71.BE94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 086 Fls. Rúbrica Rúbrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.115.743/0001-73

Razão social: RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA 9 S/N / VILA COUTINHO / SAO PEDRO DOS CRENTES / MA / 65978-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2026 a 13/11/2026

Certificação Número: 2026101507176225221500

Informação obtida em 20/10/2026 10:40:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 087
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.115.743/0001-73
Certidão nº: 86398973/2026
Expedição: 13/10/2026, às 17:23:08
Validade: 11/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.115.743/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 088
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/10/2026 **Nº da certidão:** 12604245612

Data de validade: 15/12/2026 **Código de Validação:** 392a76a132

NOME: RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 53.115.743/0001-73

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Nasajon Sistemas

RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA Contabili...

RUA 09, S/N VILA COUTINHO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA CEP: 65978-000

18/03/2025 CNPJ: 53.115.743/0001-73 NIRE : 21201459628 Página 1 de 1

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 089 Rúbrica

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA GERAL		179.733,11 D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		20,37 D	
		179.753,48 D	
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO			
DUPLICATAS A RECEBER		33.876,66 D	
		33.876,66 D	
			213.630,14 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
EMPRESTIMOS A TITULAR		29.296,84 D	
		29.296,84 D	
			29.296,84 D
Total Geral do Ativo			242.926,98 D
PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		5.758,95 C	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.433,41 C	
		8.192,36 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		4.863,22 C	
		4.863,22 C	
			13.055,58 C
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		200.000,00 C	
		200.000,00 C	
RESERVAS			
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		29.871,40 C	
		29.871,40 C	
			229.871,40 C
Total Geral do Passivo			242.926,98 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

SÃO PEDRO DOS CRENTES, 18 de Março de 2024

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA
TITULAR - CPF: 054.927.663-76

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Nasajon Sistemas

RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA Contabilize Co...

RUA 09, SN VILA COUTINHO, SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA CEP: 65978-000

18/03/2025 CNPJ: 53.115.743/0001-73 NIRE: 21201459628 Página 2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 090 Rúbrica

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	299.416,12 C		
		299.416,12 C	
(-) DEDUÇOES VENDAS/SERVICOS			
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	17.886,60 D		
		17.886,60 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			281.529,52 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			281.529,52 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	248.517,42 D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.596,97 D		
DESPESAS FINANCEIRAS	1.141,82 D		
RECEITAS FINANCEIRAS	1.148,09 C		
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	450,00 C		
		251.658,12 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			29.871,40 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			29.871,40 C

SÃO PEDRO DOS CRENTES, 31 de Dezembro de 2024

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUD
TITULAR - CPF: 054.927.663-76

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 091
Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05492766376	SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2025 15:31 SOB Nº 20250357755.
PROTOCOLO: 250357755 DE 18/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504620615. CNPJ DA SEDE: 53115743000173.
NIRE: 21201459628. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2025.
RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 092
Rúbrica

NOTAS

EXPLICATIVAS

EMPRESA: RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 53.115.743/0001-73

END: RUA 09 Nº SN VILA COUTINHO SAO PEDRO DOS CRENTES/MA CEP:65978-00

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 emitido em: 31/12/2024

Ordem Nota Explicativa:

Empresa: **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA**

Relatório de Notas Explicativas

1 CONTEXTO OPERACIONAL

RESIDUAAL SERVICOS E LOCACOES LTDA, é uma Empresa Limitada constituída em 06 de Dezembro de 2023, atuante no mercado nacional e com sede em Sao Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, cujo Objeto Social é:

CNAE PRINCIPAL:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

2 CRITÉRIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 093
Rubrica

(NBC -TG03) -Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil Página 4 de 7 e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

e) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pelaentidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

h) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobrefolha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

i) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).

Página 3 de 5

5 ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGIVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

6 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

7 PATRIMÔNIO LIQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Balsas – MA, (MA), 31 de dezembro de 2024

Samila Francielle dos Santos Costa Arruda
Sócia Administradora
CPF: 054.927.663-76

Francisco dos Santos Filho
Contador – CRC012359/O-8
CPF: 397.336.453-20

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 094
Rúbrica

DECLARAÇÃO

EU FRANCISCO DOS SANTOS FILHO CRC N 012359O8-MA ATESTO O ATENDIMENTO DOS INDICES ECONÔMICOS PEVISTOS NO EDITAL PELO LICITANTE: RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 53.115.743/0001-73 .

IET ou ISG

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL ou INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(13.055,58)	=	0,05
(A)	(ATIVO)	(242.926,98)		

ILC

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

(AC)	(ATIVO CIRCULANTE)	(213.630,14)	=	16,36
(PC)	(PASSIVO CIRCULANTE')	(13.055,58)		

ILG

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(AC + RLP)	(ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL LONGO PRAZO)	(242.926,98)	=	18,60
(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(13.055,58)		

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:39733645320

Assinado de forma digital por FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:39733645320
Dados: 2025.03.17 15:24:52 -03'00'

Francisco Dos Santos Filho
Contador CRC: 012359/O-8 MA
CPF: 397.336-453-20

RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

20/03/2026 11:18:19 CNPJ: 53.115.743/0001-73

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 095
Rúbrica

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2025

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES		230.167,07 D	
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO		9.531,91 D	
	- - - - - - -	239.698,98 D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		271.728,03 D	
	- - - - - - -	271.728,03 D	
IMOBILIZADO			
IMOVEIS		215.651,81 D	
	- - - - - - -	215.651,81 D	
Total Geral do Ativo			727.078,82 D
PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.183,08 C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		21.350,17 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		5.719,28 C	
OUTRAS OBRIGAÇÕES		74.314,57 C	
	- - - - - - -	106.567,10 C	
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		200.000,00 C	
RESERVAS		420.511,72 C	
	- - - - - - -	620.511,72 C	
Total Geral do Passivo			727.078,82 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SETECENTOS E VINTE E SETE MIL E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

SÃO PEDRO DOS CRENTES, 31 de Dezembro de 2025

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:39733645320

Assinado de forma digital por FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:39733645320
Dados: 2026.03.20 11:20:32 -03'00'

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA
TITULAR - CPF: 054.927.663-76

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 096 Rubrica

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2025

RECEITA OPERACIONAL			
RECEITAS OPERACIONAIS	911.083,35 C		
		911.083,35 C	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
(-) DEDUÇOES VENDAS/SERVICOS	54.684,00 D		
		54.684,00 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			856.399,35 C
CUSTO			
CUSTO DOS SERVIÇOS FATURADOS	466.811,43 D		
		466.811,43 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			389.587,92 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS	1.052,40 C		
		1.052,40 C	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			390.640,32 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			390.640,32 C

SÃO PEDRO DOS CRENTES, 20 de Março de 2026

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:39733645320 Assinado de forma digital por FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:39733645320 Dados: 2026.03.20 11:21:08 -03'00'

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA
TITULAR - CPF: 054.927.663-76

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 097
Rúbrica

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA: RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 53.115.743/0001-73
END: RUA 09 Nº SN VILA COUTINHO SAO PEDRO DOS CRENTES/MA CEP:65978-00

Período: Janeiro a Dezembro de 2025 emitido em: 31/12/2025

Ordem Nota Explicativa:
Empresa: **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA**
Relatório de Notas Explicativas

1 CONTEXTO OPERACIONAL

RESIDUAAL SERVICOS E LOCACOES LTDA, é uma Empresa Limitada constituída em 06 de Dezembro de 2023, atuante no mercado nacional e com sede em Sao Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, cujo Objeto Social é:

CNAE PRINCIPAL:
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

2 CRITÉRIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 098
Rúbrica

(NBC -TG03) -Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil Página 4 de 7 e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

e) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pelaentidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

h) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobrefolha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

i) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).

Página 3 de 5

5 ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGIVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

6 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

7 PATRIMÔNIO LIQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Balsas – MA, (MA), 31 de dezembro de 2025

Samila Francielle dos Santos Costa Arruda
Sócia Administradora
CPF: 054.927.663-76

Francisco dos Santos Filho
Contador – CRC012359/O-8
CPF: 397.336.453-20

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 099
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE ATESTE AOS INDICES APRESENTADOS

DECLARAÇÃO DE ATESTE AOS INDICES APRESENTADOS Pelo presente instrumento, a empresa RESSIDUAL SERVICOS E LOCAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.115.743/0001-73, por intermédio de seu contador FRANCISCO DOS SANTOS FILHO CRC: 012359º8, atesta o atendimento pelos índices econômicos previstos no edital Balsas, (MA), 30 de Março de 2026.

IET ou ISG

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL ou INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

(A)	(ATIVO)	(727.078,82)	=	6,82
(PC+ ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(106.567,10)		

ILC

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

(AC)	(ATIVO CIRCULANTE)	(239.698,98)	=	2,24
(PC)	(PASSIVO CIRCULANTE')	(106.567,10)		

ILG

(AC + RLP)	(ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL LONGO PRAZO)	(727.078,82)	=	6,82
(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(106.567,10)		

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:39733645320

Assinado de forma digital por FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:39733645320
Dados: 2026.04.20 11:11:34 -03'00'

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

CPF:397.336.453-20

CRC: 012359O8 CONTADOR

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 962302/2026
Emissão: 19/10/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 1Bd6c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 100
Rúbrica

Interessado(a)

Empresa: RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 53.115.743/0001-73

Registro: 0005521521

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 200.000,00

Data do Capital: 05/12/2023

Faixa: 2

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço Matriz: RUA 09, S/N, VILA COUTINHO, SÃO PEDRO DOS CRENTES, MA, 65978000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/09/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000552179DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA

Registro: 1018139397

CPF: ***.927.663-**

Data Início: 10/09/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7° DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933 E ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA

CPF: ***.927.663-**

Função: SÓCIA ADMINISTRADORA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 950406/2026
Emissão: 15/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 7b0Yx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 101
Rubrica

Interessado(a)

Profissional: SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA
Registro: 1018139397
CPF: ***.927.663-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 05/07/2019
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 112425

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933 E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
Data de Formação: 22/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CELEBRATION PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Registro: 0005555655
CNPJ: 11.665.854/0001-03
Data Início: 23/12/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ECOLUZ INFRAESTRUTURA LTDA
Registro: 0005397456
CNPJ: 31.088.159/0001-33
Data Início: 15/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 03/06/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Registro: 0005521521
CNPJ: 53.115.743/0001-73
Data Início: 10/09/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240819125

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240817973

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 102
Rubrica

1. Responsável Técnico

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1018139397**
Registro: **112425MA**

2. Contratante

Contratante: **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA** CPF/CNPJ: **53.115.743/0001-73**
RUA RUA 9 Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **VILA COUTINHO**
Cidade: **SÃO PEDRO DOS CRENTES** UF: **MA** CEP: **65978000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **ESCRITÓRIO**
RUA RUA 9 Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **VILA COUTINHO**
Cidade: **SÃO PEDRO DOS CRENTES** UF: **MA** CEP: **65978000**
Data de Início: **01/01/2024** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **SÓCIO**

Identificação do cargo/função: **Diretor(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	4,00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

REGISTRO DE PROFISSIONAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA
RNP: 1018139397
Data: 24/03/2025 21:40:27

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA - CPF: 054.927.663-76

RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA:53115743000173
Assinado de forma digital por RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA:53115743000173
Dados: 2025.03.28 11:29:24 -03'00'

RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 53.115.743/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240861817

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 103
Rúbrica

1. Responsável Técnico

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1018139397**
Registro: **112425MA**

Empresa contratada: **RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**
Registro : **0005521521-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA REUNIDAS LTDA**
CPF/CNPJ: **17.780.036/0001-38**
RUA RUA DR DIDACIO SANTOS
Nº: **S/N**
Complemento: **ESQUINA COM RUA COELHO NETO**
Bairro: **CATUMBI**
Cidade: **BALSAS**
UF: **MA**
CEP: **65800000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **23/12/2024**
Valor: **R$ 7.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **24/02/2025**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Dr. Didácio Santos
Nº: **SN**
Complemento: **Lote 42, Quadra 186**
Bairro: **Açucena**
Cidade: **BALSAS**
UF: **MA**
CEP: **65800000**
Data de Início: **23/12/2024**
Previsão de término: **23/02/2025**
Coordenadas Geográficas: **7.315562, 46.025716**
Finalidade: **Residencial**
Código: **65800-000**
Proprietário: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA REUNIDAS LTDA**
CPF/CNPJ: **17.780.036/0001-38**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	192,00	h

5. Observações

Prestação dos serviços no CONDOMINÍO JATOBÁ, situado na rua Dr. Didácio Santos, Lote 42, quadra 186, bairro Açucena. Ficando a empresa responsável pelos serviços de Coleta de Resíduos não- perigosos das casas do condomínio, Varrição das ruas do condomínio e Capina e Corte de gramas do condomínio.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA
RNP: 1018139397
Data: 25/02/2025 14:54:45

_____, _____ de _____ de _____
Local data

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA - CPF: 054.927.663-76

DEONE SANDRI:57188360359 Assinado de forma digital por DEONE SANDRI:57188360359 Dados: 2025.02.27 16:50:08 -03'00'

CONSTRUTORA E INCORPORADORA REUNIDAS LTDA - CNPJ: 17.780.036/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **23/12/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8305978097**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: dcDad
Impresso em: 25/02/2025 às 14:54:45 por: , ip: 170.84.113.64

Construtora e Incorporadora
reunidas

Construtora e Incorporadora Reunidas Ltda
CNPJ: 17.780.036/0001-38 Insc. Est.: 12.[illegible]-0
End.: R. Antônio Almeida, 40, Galeria Buriti, Sala 36, Centro, Balsas - MA - Fone: (99) 3[illegible]-7299

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 104
Rúbrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA**, com sua sede na Rua 09, S/N, Vila Coutinho, São Pedro dos Crentes- MA, inscrita no **CNPJ N° 53.115.743/0001-73** realizou serviços de engenharia para esta empresa, sendo eles: **Coleta de resíduos domiciliares não perigosos, Varrição de ruas do condomínio, Corte de gramas e arvores do CONDOMÍNIO JÁTOBA**, situado em Balsas – MA. Foram cumpridas as obrigações assumidas, no tocante do serviço contratado, pelo que declaramos estar apta a atender as demandas do mercado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, afirmarmos à presente.

Balsas – MA, 25 de fevereiro de 2025.

DEONE SANDRI:57188360359

Assinado de forma digital por DEONE SANDRI:57188360359
Dados: 2025.03.02 00:13:04 -03'00'

CONSTRUTORA E INCORPORADORA REUNIDAS LTDA EPP

DEONE SANDRI

CPF: 571.883.603-59

Empresário/ Titular da Empresa

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 105
Rúbrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram as partes:

CONTRATANTE **CONSTRUTORA E INCORPORADORA REUNIDAS LTDA EPP**, inscrita no **CGC nº 17.780.036/0001-38** com sede na Rua Antônio Almeida, nº 40, Centro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000 representada neste ato pelo **DEONE SANDRI**, portador do CPF **nº 571.883.603-59** e CONTRATADO **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 53.115.743/0001-73, com sede na RUA 9, VILA COUTINHO**, São Pedro dos Crentes, **CEP 65.978-000, neste ato representada por SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA,** brasileira, engenheira civil, casada, portador da cédula de identidade e CPF.: 054.927.663-76, residente e domiciliada na cidade de Balsas, estado do Maranhão, à Rua Cel Silva Neto, N. 54, Bairro Açucena CEP: 65800-000.

Têm entre si, ajustado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Contrato tem por objeto a prestação dos serviços no CONDOMINÍO JATOBÁ, situado na rua Dr. Didácio Santos, Lote 42, quadra 186, bairro Açucena. Ficando a empresa responsável pelos serviços de Coleta de Resíduos não- perigosos das casas do condomínio, Varrição das ruas do condomínio e Capina e Corte de gramas do condomínio.

1.2 A prestação de serviços será realizada por meio de empresa contratada **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA.**

1.3 A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços de LIMPEZA PARTICULAR, no CONDOMÍNIO JATOBÁ cujo trabalho será realizado na rua Dr. Didácio Santos, Lote 42, quadra 186, bairro Açucena, no município de BALSAS/MA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO TRABALHO

Os serviços serão prestados de SEGUNDA-FEIRA, QUARTA E SEXTA- FEIRA (três dias na semana)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 106
Rúbrica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

O Contrato para a realização dos serviços fica no valor de 7000,00 por mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, PRAZO E RESCISÃO

4.1. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir de 23 de dezembro de 2024, possuindo prazo determinado de 2 (dois) meses, após esse período o contrato será considerado rescindido, sem necessidade de interpelação judicial e/ou extrajudicial, de forma que não haverá mais obrigação de pagamento e de prestação de serviços entre as partes, mas podendo ser renovado;

4.2. Não se considerará causa para a rescisão do presente contrato o descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato em virtude de caso fortuito, força maior ou casos que fogem do controle razoável das partes;

4.3. As partes poderão rescindir o presente contrato com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência sem aplicação de multa;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer à Contratada: documentos, informações e demais elementos que possuir, e forem necessários em prol da execução dos serviços objetos deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar a coleta e a limpeza do condomínio nos dias descrito neste contrato;

CLÁUSULA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes;

8.2. A CONTRATADA não poderá repassar a prestação de serviços de sua responsabilidade para terceiros, sob pena de responder pela multa rescisória prevista no item 4.2 da Cláusula Quarta;

8.3. O presente contrato será regido pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 107
Rúbrica

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Balsas/MA para se dirimir eventuais dúvidas, pendências e/ou conflitos, oriundos deste instrumento de prestação de serviços.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente, que depois de lido e achado conforme pelas partes, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Balsas – MA, 23 de dezembro de 2024.

DEONE SANDRI:57188360359

Assinado de forma digital por DEONE SANDRI:57188360359
Dados: 2024.12.23 11:45:13 -03'00'

CONSTRUTORA E INCORPORADORA REUNIDAS LTDA EPP

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRI
Data: 25/02/2025 14:28:41 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250887922

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 108
Rúbrica

1. Responsável Técnico

TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL**
RNP: **1105157644**
Registro: **1105157644MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA REUNIDAS LTDA**
CPF/CNPJ: **17.780.036/0001-38**
RUA dr didacio santos
Nº: **s/n**
Complemento:
Bairro: **catumbi**
Cidade: **BALSAS**
UF: **MA**
CEP: **65800000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 2.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA dr didacio santos
Nº: **s/n**
Complemento:
Bairro: **catumbi**
Cidade: **BALSAS**
UF: **MA**
CEP: **65800000**
Data de Início: **23/12/2024**
Previsão de término: **07/03/2025**
Coordenadas Geográficas: **7.315562, 46.025716**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA REUNIDAS LTDA**
CPF/CNPJ: **17.780.036/0001-38**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
61 - Fiscalização de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	192,00	h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização dos serviços no CONDOMINÍO JATOBÁ, situado na rua Dr. Didácio Santos, Lote 42, quadra 186, bairro Açucena. Ficando a empresa responsável pelos serviços de Coleta de Resíduos não- perigosos das casas do condomínio, Varrição das ruas do condomínio e Capina e Corte de gramas do condomínio.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

AEAMA - ASSOC.DOS ENG.AGRON. DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO
RNP: 1105157644
Data: 14/03/2025 15:33:41

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO - CPF: 529.014.243-68

CONSTRUTORA E INCORPORADORA REUNIDAS LTDA - CNPJ: 17.780.036/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **07/03/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306123579**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 109
Rúbrica

DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo solicitar os **Serviços de Coleta de Resíduos não- perigosos das casas do condomínio, Varrição das ruas do condomínio e Capina e Corte de gramas do Condomínio Jatobá, de interesse da Construtora e Incorporadora Reunidas LTDA**, conforme contrato firmado com a empresa, e referente aos seguintes dados:

Empresa Contratada: RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

- Nome Fantasia: RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES
- CNPJ: Nº 53.115.743/0001-73
- ART: MA20240861817
- Responsável técnica: SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA
 CREA Nº 101813939-7
 Engenheira Civil
- Período de execução: 23/12/2024 a 23/02/2025

Realizada para o CONDOMINIO JATOBA, sob responsabilidade da **CONSTRUTORA E INCORPORADORA REUNIDAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 17.780.036/0001-38, situada na RUA DR DIDACIO SANTOS, Centro, CEP 65765000.

Eu, TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO, Engenheiro Civil, CREA Nº 1105157644, declaro ainda, que os serviços estão sendo prestados pela empresa **RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 53.115.743/0001-73, através da responsável técnica a Engenheira Civil, Sra. **SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA, CREA Nº 101813939-7**, CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE, afirmando assim que os serviços seguem conforme o projeto.

Balsas/MA, 09 de janeiro de 2025

TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO

CPF Nº 529.014.243-68

CREA Nº 1105157644

Engenheiro Civil

Estado do Maranh?o
Prefeitura Municipal de S?o Pedro dos Crentes
Secretaria de Finan?as
Rua Canaa, 1 | S?o Pedro Dos Crentes - MA, CEP:65978-000
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

NFSe
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Nº 17

SERIE: Única - Eletrônica
Folha 1

17-Competência: 2025.03

18-Data de Emissão: 21/03/2025 17:30:51

Código de Autenticação: 1841853659947

1-Nome/Razão Social do Prestador
1925 RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

2-Nome de Fantasia
RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES

3-CNPJ/CPF
53115743000173

4-Endereço
R 9, S/N VILA COUTINHO - Sao Pedro dos Crentes MA

5-Optante pelo Simples
SIM

6-Email

7-Inscrição

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 110
Rubrica

DADOS DO TOMADOR - DESTINATÁRIO

8-Nome/Razão Social
CONSTRUTORA E INCORPORADORA REUNIDAS LTDA

9-CNPJ/CPF
17780036000138

10-Endereço
RUA ANTONIO ALMEIDA, 40 CENTRO - BALSAS MA CEP: 65800000

11-Email

12-Estrangeira
N

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

13-Item	14-Descrição	15-Valor
1	Prestação de serviços no CONDOMÍNIO JATOBÁ, situado na rua Dr. Didácio Santos, Lote 42, quadra 186, bairro Açucena. Ficando a empresa responsável pelos serviços de Coleta de resíduos não-perigosos das casas do condomínio, Varrição das ruas do condomínio e Capina e corte de gramas do condomínio.	7.000,00

16-Local da Prestação
Balsas-MA

19-Valor Total da Nota
7.000,00

21-CNAE/Serviço
CNAE: 3811400->Coleta de resíduos não-perigosos
Serviço: 709->Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

DEDUÇÕES / ISSQN

22-Deduções Previstas em Lei	23-Outras Retenções	24-Desconto Incondicionado	25-Desconto Condicionado
0,00	0,00	0,00	0,00

26-Valor do INSS	27-Valor do IR	28-Valor do PIS	29-Valor do COFINS	30-Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

31-Base de Cálculo - ISSQN	32-Aliquota ISS	33-Valor do ISSQN	34-Modalidade	35-Retido	36-Valor Liquido
7.000,00	2,86 %	200,20	Tributado no Municipio	NAO	**7.000,00**

OBSERVAÇÕES

37-Observações

38-Código da Obra

39-N° da ART

A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet no portal tributário deste Município

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO

922467/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 111
Rúbrica

Empresa: **RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**
Registro: **0000552179DDMA**

Profissional: **SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA**
Registro: **112425MA** RNP: **1018139397**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20240861817** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2024 Baixada em: 24/02/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA REUNIDAS LTDA** CPF/CNPJ: **17.780.036/0001-38**
Endereço do contratante: RUA RUA DR DIDACIO SANTOS Nº: S/N
Complemento: ESQUINA COM RUA COELHO NETO Bairro: CATUMBI
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Contrato: Celebrado em: 23/12/2024
Valor do contrato: R$ 7.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA Dr. Didácio Santos Nº: SN
Complemento: Lote 42, Quadra 186 Bairro: Açucena
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Coordenadas Geográficas: 7.315562, 46.025716
Data de início: 23/12/2024 Previsão de término: 23/02/2025
Finalidade: Residencial
Proprietário: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REUNIDAS LTDA CPF/CNPJ: 17.780.036/0001-38

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 192.00 hora;

Observações

Prestação dos serviços no CONDOMINÍO JATOBÁ, situado na rua Dr. Didácio Santos, Lote 42, quadra 186, bairro Açucena. Ficando a empresa responsável pelos serviços de Coleta de Resíduos não- perigosos das casas do condomínio, Varrição das ruas do condomínio e Capina e Corte de gramas do condomínio.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 922467/2025
28/02/2025, 12:55
YZb28

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YZb28

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº PROCESSO:	2025224	**DATA EMISSÃO:**	06/03/2025	**SECRETÁRIO(A):**	PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA:	2025177	**DATA VALIDADE:**	06/03/2029	**SEC. ADJUNTO(A):**	ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA N° 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023, DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL À:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 112 Rúbrica

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 53.115.743/0001-73

NOME/RAZÃO SOCIAL: RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: RESIDUAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES

ENDEREÇO: Rua 09, Nº S/N, Vila Coutinho, SAO PEDRO DOS CRENTES (MA) - MA, 65.978-000

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 054.927.663-76

NOME/RAZÃO SOCIAL: Samila Francielle dos Santos Costa Arruda

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PORTE INFORMADO
TD1.3: Transporte de resíduos sólidos não perigosos e de resíduos da construção civil (desde que comprovada a destinação final ambientalmente adequada de resíduos);	Extensão : 2,00

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NO ESTADO DO MARANHÃO.

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CÓDIGO	GEOMETRIA
2396	PERCURSO

LINK PARA VISUALIZAÇÃO: https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=E3ZCZVGZGBPG732

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1	A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTES REQUISITOS: I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS; II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP (CONFORME OS ART. 3°, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4°, 7° E 8° DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA N°303/2002). III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO. IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATÓRIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL. VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR.
2	A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
3	ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;
4	FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPERÍCIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
5	FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98).

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 52467403, Cód. CRC: 2D83AEA8

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

FONTE DA INFORMAÇÃO:	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	E3ZCZVGZGBPG732
DATA DE EMISSÃO:	6 de março de 2025 às 17:39:06
LINK PARA VALIDAÇÃO:	https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/validacao.view?cv=E3ZCZVGZGBPG732&tv=LIC

Valide com um smartphone

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 113
Rúbrica

Documento assinado eletronicamente em 06/03/2025, às 17:39.
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 52467403, Código CRC: 2D83AEA8
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente em 06/03/2025, às 17:39.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 52467403, Código CRC: 2D83AEA8
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 52467403, Cód. CRC: 2D83AEA8

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Nº 880223/2023
Emissão: 07/03/2023
Validade: Indefinida
Chave: Bb0b3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 114
Rúbrica

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Interessado(a)

Profissional: SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA

Registro: 1018139397

CPF: 054.***.***-76

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 05/07/2019

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 112425

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933 E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Data de Formação: 22/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

Empresa Contratada

ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

MA20230613719

Certidão nº 880223/2023
19/08/2023, 16:10
Chave de Impressão: Bb0b3

PREFEITURA DE BALSAS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 115 Rúbrica

ATESTATADO CAPACIDADE TÉCNICA

PARCIAL

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

- **DADOS DA OBRA/SERVIÇOS**

ART: MA20230612467

Contrato/Convênio: nº 278/2018 - 1º Aditivo - 2º Aditivo - 3º Aditivo - 4º Aditivo - 5º Aditivo

Local de Realização: Praça Prof. Joca Rego, 121 – Centro – Balsas – Maranhão

Período de Execução: 01 de Junho de 2022 a 31 de Maio de 2023

- **CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIO**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CNPJ: 06.441.430/0001-25

Endereço: Praça Prof. Joca Rego, 121 **Bairro:** Centro

Município: Balsas-Ma

Contato: (99) 3541-2197

- **CONTRATADO**

Razão Social: ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ: 26.252.454/0001-43

Endereço: Av. 05, 106 **Bairro:** Parque Cidade Maravilha

- **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional: CREA-GO nº 101813939-7

Registro Regional: 112425MA

Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023

Praça Prof. Joca Rego, 121 – Centro – Balsas – Maranhão – 65.8000-000

CNPJ: 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880223/2023, emitida em 19/08/2023

Certidão nº 880223/2023
19/08/2023, 16:10
Chave de Impressão: Bb0b3

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA DE
BALSAS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 116
Rubrica

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Execução do 5º Termo de Aditivo do Contrato, de forma indireta, incluindo o fornecimento de Materiais e Serviços para execução de Serviços de Limpeza Urbana, Coleta, Transporte, disposição final e gestão de resíduos do sistema público de saúde, neste município conforme- CONTRATO Nº 278/2018 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Concorrência 001/2018 e Diversa Ordem de Serviços – 1º Aditivo, 2º Aditivo, 3º Aditivo, 4º Aditivo e 5º Aditivo.

Segue em anexo uma tabela com os quantitativos executados até o momento, compreendidos de 01/06/2022 a 20/01/2023, referente a 9ª medição do contrato com o município de Balsas-MA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	EXECUTADO TOTAL QUANT.
1.1	Varrição Comum	KM	2.828,48
1.2	Varrição de Eventos	HORAS	2.230,93
1.3	Varrição Complementar	HORAS	2.246,28
2.1	Limpeza e conservação da drenagem pluvial (bocas de lobo e caixas de visitas)	UNID.	1.160,00
2.2	Limpeza geral incluindo capina, corte de arvores caídas, desobstrução de forma geral e conservação de canais, córrego, rios e riachos do município	KM	64,55
3	Pinturas de guias	KM	889,36
4.1	Capina e roçada	KM	792,22
4.2	Manejo da Arborização Urbana	UNID.	3.372,00
5.1	Limpeza e conservação de áreas de lazer, de esporte e praças	M²	1.278.828,91
5.2	Limpeza e conservação de Parques	M²	236.402,46

Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023

Praça Prof. Joca Rego, 121 – Centro – Balsas – Maranhão – 65.8000-000
CNPJ: 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880223/2023, emitida em 19/08/2023

Certidão nº 880223/2023
19/08/2023, 16:10
Chave de Impressão: Bb0b3
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA DE BALSAS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 117 Rubrica

5.3	Limpeza e conservação do entorno dos prédios públicos	M²	352.544,87
5.4	Limpeza e Conservação dos Cemitérios Municipais	M²	179.246,88
6.1	Coleta manual e mecanizada do lixo domiciliar, nas vias públicas situadas na cidade de Balsas - Ma, dando-lhe o destino final e gestão (terraplenagem, recobrimento com material inerte, trator de esteira, moto niveladora) na unidade situada no deposito a céu aberto (lixão) de Balsas – Ma que deverá ser devidamente licenciado	TON	14.332,03
6.2	Coleta, transporte e destinação final de entulhos e focos de lixo nas vias públicas situada na cidade de Balsas - Ma dando-lhe o destino final junto a local devidamente licenciado.	M³	12.950,00
6.3	Coleta, Transporte, Tratamento, Destinação Final e Gestão de Resíduos da Saúde	TON	48,79

Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023

Praça Prof. Joca Rego, 121 – Centro – Balsas – Maranhão – 65.8000-000

CNPJ: 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880223/2023, emitida em 19/08/2023

Certidão nº 880223/2023
19/08/2023, 16:10
Chave de Impressão: Bb0b3
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA DE
BALSAS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 118
Rúbrica

Jorge Henrique Rodrigues Borgneth
Secretário de Infraestrutura

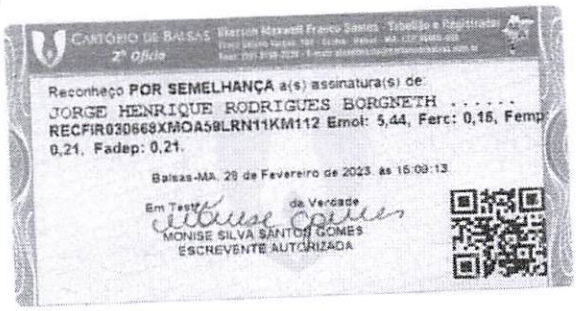
Jorge Henrique Rodrigues Borgneth
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº 009/2021

Sabrina Freitas S. Brilhante
Eng. Civil - CREA-MA 111827150-5
Mat. 8391-2

Sabrina Freitas Silva Brilhante

CREA- 111827150-5

Engenheira Civil


CARTÓRIO DE BALSAS — Ilberson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador — 2º Ofício
Reconheço **POR SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:
JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
RECFIR030668XMOA58LRN11KM112 Emol: 5,44, Ferc: 0,16, Femp: 0,21, Fadep: 0,21.
Balsas-MA, 28 de Fevereiro de 2023, às 15:09:13
Em Testº da Verdade
MONISE SILVA SANTOS GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA


CARTÓRIO DE BALSAS — Ilberson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador — 2º Ofício
Reconheço **POR SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:
SABRINA FREITAS SILVA BRILHANTE
RECFIR030668YH10GPCKMZ5LJJ43 Emol: 5,44, Ferc: 0,16, Femp: 0,21, Fadep: 0,21.
Balsas-MA, 28 de Fevereiro de 2023, às 15:09:40
Em Testº da Verdade
MONISE SILVA SANTOS GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023

Praça Prof. Joca Rego, 121 – Centro – Balsas – Maranhão – 65.8000-000

CNPJ: 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880223/2023, emitida em 19/08/2023

Certidão nº 880223/2023
19/08/2023, 16:10
Chave de Impressão: Bb0b3
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 6 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230613719

COMPLEMENTAR a
MA20230612467

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 119
Rubrica

1. Responsável Técnico

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1018139397**
Registro: **112425MA**

Empresa contratada: **ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI**
Registro : **0005371554-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS (MA)**
CPF/CNPJ: **06.441.430/0001-25**
PRAçA PROFESSOR JOCA REGO
Nº: **121**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BALSAS**
UF: **MA**
CEP: **65800000**

Contrato: **278/2018**
Celebrado em: **01/06/2018**
Valor: **R$ 17.134.164,19**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA PROFESSOR JOCA REGO
Nº: **121**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BALSAS**
UF: **MA**
CEP: **65800000**
Data de Início: **01/06/2022**
Previsão de término: **31/05/2023**
Coordenadas Geográficas: **-7.506567, -46.025499**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **65800-000**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS (MA)**
CPF/CNPJ: **06.441.430/0001-25**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	26.400,00	t
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	26.400,00	t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução do 5º Termo de Aditivo do Contrato, de forma indireta, incluindo o fornecimento de Materiais e Serviços para execução de Serviços de Limpeza Urbana, Coleta, Transporte, disposição final e gestão de resíduos do sistema público de saúde, neste município conforme- CONTRATO Nº 278/2018 ? Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. ART MA20190285396 inicial e ART MA20210405200 do 1º e 2º termo aditivo de contrato.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA - CPF: 054.927.663-76

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS (MA) - CNPJ: 06.441.430/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **31/01/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3a2b4
Impresso em: 19/08/2023 às 16:10:24 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Certidão nº 880223/2023
19/08/2023, 16:10
Chave de Impressão: Bb0b3
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 6 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Nº 884936/2023
Emissão: 26/04/2023
Validade: Indefinida
Chave: aaZaZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 120 Rúbrica

Interessado(a)

Profissional: SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA
Registro: 1018139397
CPF: 054.***.***-76

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 05/07/2019
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 112425

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933 E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Data de Formação: 22/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

Empresa Contratada

ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

MA20230635504

Certidão nº 884936/2023
18/08/2023, 02:40
Chave de Impressão: aaZaZ

PREFEITURA DE BALSAS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 121 Rúbrica

ATESTATADO CAPACIDADE TÉCNICA

PARCIAL

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

- **DADOS DA OBRA/SERVIÇOS**

ART: MA20230612467

Contrato/Convênio: nº 278/2018 - 5º Aditivo

Local de Realização: Praça Prof. Joca Rego, 121 – Centro – Balsas – Maranhão

Período de Execução: 01 de Junho de 2022 a 31 de Maio de 2023

- **CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIO**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CNPJ: 06.441.430/0001-25

Endereço: Praça Prof. Joca Rego, 121 **Bairro:** Centro

Município: Balsas-Ma

Contato: (99) 3541-2197

- **CONTRATADO**

Razão Social: ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ: 26.252.454/0001-43

Endereço: Av. 05, 106 **Bairro:** Parque Cidade Maravilha

- **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional: CREA-GO nº 101813939-7

Registro Regional: 112425MA

Balsas/MA, 17 de Abril de 2023

Praça Prof. Joca Rego, 121 – Centro – Balsas – Maranhão – 65.8000-000

CNPJ: 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884936/2023, emitida em 18/08/2023

Certidão nº 884936/2023
18/08/2023, 02:40
Chave de Impressão: aaZaZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE
BALSAS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 122
Rubrica

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Execução do 5º Termo de Aditivo do Contrato, de forma indireta, incluindo o fornecimento de Materiais e Serviços para execução de Serviços de Limpeza Urbana, Coleta, Transporte, disposição final e gestão de resíduos do sistema público de saúde, neste município conforme- CONTRATO Nº 278/2018 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Concorrência 001/2018 e Diversa Ordem de Serviços – 5º Aditivo.

Segue em anexo uma tabela com os quantitativos executados até o momento, compreendidos de 01/06/2022 a 20/03/2023, referente a 11ª medição do contrato com o município de Balsas-MA, sendo que o contrato possuí vigência total de 01/06/2022 a 31/05/2023.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	EXECUTADO TOTAL QUANT.
1.1	Varrição Comum	KM	3.489,40
1.2	Varrição de Eventos	HORAS	2.730,86
1.3	Varrição Complementar	HORAS	2.746,28
2.1	Limpeza e conservação da drenagem pluvial (bocas de lobo e caixas de visitas)	UNID.	1.460,00
2.2	Limpeza geral incluindo capina, corte de arvores caídas, desobstrução de forma geral e conservação de canais, córrego, rios e riachos do município	KM	80,55
3	Pinturas de guias	KM	1.088,73
4.1	Capina e roçada	KM	988,67
4.2	Manejo da Arborização Urbana	UNID.	4.119,00
5.1	Limpeza e conservação de áreas de lazer, de esporte e praças	M²	1.574.392,80
5.2	Limpeza e conservação de Parques	M²	297.484,46

Balsas/MA, 17 de Abril de 2023

Praça Prof. Joca Rego, 121 – Centro – Balsas – Maranhão – 65.8000-000
CNPJ: 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884936/2023, emitida em 18/08/2023

Certidão nº 884936/2023
18/08/2023, 02:40
Chave de Impressão: aaZaZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE BALSAS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 123 Rubrica

5.3	Limpeza e conservação do entorno dos prédios públicos	M²	417.500,18
5.4	Limpeza e Conservação dos Cemitérios Municipais	M²	219.247,58
6.1	Coleta manual e mecanizada do lixo domiciliar, nas vias públicas situadas na cidade de Balsas - Ma, dando-lhe o destino final e gestão (terraplenagem, recobrimento com material inerte, trator de esteira, moto niveladora) na unidade situada no deposito a céu aberto (lixão) de Balsas – Ma que deverá ser devidamente licenciado	TON	18.033,21
6.2	Coleta, transporte e destinação final de entulhos e focos de lixo nas vias públicas situada na cidade de Balsas - Ma dando-lhe o destino final junto a local devidamente licenciado.	M³	15.950,00
6.3	Coleta, Transporte, Tratamento, Destinação Final e Gestão de Resíduos da Saúde	TON	61,49

Balsas/MA, 17 de Abril de 2023

Praça Prof. Joca Rego, 121 – Centro – Balsas – Maranhão – 65.8000-000

CNPJ: 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884936/2023, emitida em 18/08/2023

Certidão nº 884936/2023
18/08/2023, 02:40
Chave de Impressão: aaZaZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE
BALSAS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 124
Rúbrica

Jorge Henrique Rodrigues Borgneth
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº 008/2021

Jorge Henrique Rodrigues Borgneth

Secretário de Infraestrutura

Sabrina Freitas S. Brilhante
Eng. Civil - CREA-MA 111827150-5
Mat. 8391-2

Sabrina Freitas Silva Brilhante

CREA- 111827150-5

Engenheira Civil

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilberson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço **POR SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de
JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
RECFIR0306680AR97QUBU81Y5N21 Emol: 5,44, Ferc: 0,16, Femp: 0,21, Fadep: 0,21.

Balsas-MA, 19 de Abril de 2023, às 16:15:37.

Em Test.º da Verdade
MONISE SILVA SANTOS GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilberson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço **POR SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de
SABRINA FREITAS SILVA BRILHANTE
RECFIR030668740DAEUEHMV6SR73 Emol: 5,44, Ferc: 0,16, Femp: 0,21, Fadep: 0,21.

Balsas-MA, 19 de Abril de 2023, às 16:15:57.

Em Test.º da Verdade
MONISE SILVA SANTOS GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Balsas/MA, 17 de Abril de 2023

Praça Prof. Joca Rego, 121 – Centro – Balsas – Maranhão – 65.8000-000

CNPJ: 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884936/2023, emitida em 18/08/2023

Certidão nº 884936/2023
18/08/2023, 02:40
Chave de Impressão: aaZaZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2023 e contém 7 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230635504

SUBSTITUIÇÃO à MA20230612467

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 125 Rúbrica

1. Responsável Técnico

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1018139397**
Registro: **112425MA**

Empresa contratada: **ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI**
Registro : **0005371554-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS (MA)**
CPF/CNPJ: **06.441.430/0001-25**
PRAçA PROFESSOR JOCA REGO
Nº: **121**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BALSAS**
UF: **MA**
CEP: **65800000**

Contrato: **278/2018**
Celebrado em: **01/06/2018**
Valor: **R$ 17.134.164,19**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA PROFESSOR JOCA REGO
Nº: **121**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BALSAS**
UF: **MA**
CEP: **65800000**
Data de Início: **01/06/2022**
Previsão de término: **31/05/2023**
Coordenadas Geográficas: **-7.506567, -46.025499**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **65800-000**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS (MA)**
CPF/CNPJ: **06.441.430/0001-25**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	3.489,40	km
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	2.730,86	h
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	2.746,28	h
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1.460,00	un
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	80,55	km
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1.088,73	km
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	988,67	km
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	4.119,00	un
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1.574.392,80	m²
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	297.484,46	m²
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	417.500,18	m²
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	219.247,58	m²
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	18.033,21	t
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	18.033,21	t
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	15.950,00	m³

Certidão nº 884936/2023
18/08/2023, 02:41
Chave de Impressão: aaZaZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2023 e contém 7 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5DbWz
Impresso em: 18/08/2023 às 02:41:00 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230635504

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230612467

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 126
Rúbrica

50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	61,49	t
50 - Execução de operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	61,49	t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

5º Termo de Aditivo do Contrato, de forma indireta, incluindo o fornecimento de Materiais e Serviços para execução de Serviços de Limpeza Urbana, Coleta, Transporte, disposição final e gestão de resíduos do sistema público de saúde, neste município conforme- CONTRATO Nº 278/2018 ? Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA - CPF: 054.927.663-76

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS (MA) - CNPJ: 06.441.430/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **17/04/2023**

Certidão nº 884936/2023
18/08/2023, 02:41
Chave de Impressão: aaZaZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2023 e contém 7 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5DbWz
Impresso em: 18/08/2023 às 02:41:00 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

892840/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PREF. MUN. DE BALSAS MA P. M Fls. 127 Rubrica

Profissional: **SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA**
Registro: **112425MA** RNP: **1018139397**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20230673296** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/08/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS (MA)** CPF/CNPJ: **06.441.430/0001-25**
Endereço do contratante: PRAçA PROFESSOR JOCA REGO Nº: 121
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Contrato: 355/2023 Celebrado em: 05/06/2023
Valor do contrato: R$ 8.567.082,09 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAçA PROFESSOR JOCA REGO Nº: 121
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Coordenadas Geográficas: -7.506567, -46.025499
Data de início: 10/06/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS (MA) CPF/CNPJ: 06.441.430/0001-25

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 397.24 quilômetro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 426.00 hora; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 456.66 hora; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 300.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 16.00 quilômetro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 150.60 quilômetro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 82.65 quilômetro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 748.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 247504.55 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 61082.00 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 17197.10 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 29034.95 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 3779.18 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 3000.00 metro cúbico; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 12.55 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 3779.18 tonelada; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 12.55 tonelada;

Observações

CONTRATO EMERGENCIAL Nº355/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ECOLIMP LIMPEZA URBANA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

892840/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 128
Rúbrica

Certidão de Acervo Técnico nº 892840/2023
29/08/2023, 08:54
7c7W7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7c7W7

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 129
Rúbrica

PREFEITURA DE BALSAS

ATESTATADO CAPACIDADE TÉCNICA

PARCIAL

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

- **DADOS DA OBRA/SERVIÇOS**

ART: MA20230673296

Contrato/Convênio: nº 355/2023

Local de Realização: Praça Prof. Joca Rego, 121 – Centro – Balsas – Maranhão

Período de Execução: 10 de Junho de 2023 a 05 de Dezembro de 2023

- **CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIO**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CNPJ: 06.441.430/0001-25

Endereço: Praça Prof. Joca Rego, 121 **Bairro:** Centro

Município: Balsas-Ma

Contato: (99) 3541-2197

- **CONTRATADO**

Razão Social: ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ: 26.252.454/0001-43

Endereço: Av. 05, 106 **Bairro:** Parque Cidade Maravilha

- **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional: CREA-GO nº 101813939-7

Registro Regional: 112425MA

Balsas/MA, 28 de Agosto de 2023

Praça Prof. Joca Rego, 121 – Centro – Balsas – Maranhão – 65.8000-000

CNPJ: 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892840/2023, emitida em 29/08/2023

Certidão nº 892840/2023
29/08/2023, 08:59
Chave de Impressão: 7c7W7
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 4 folhas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 130
Rubrica

PREFEITURA DE BALSAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Execução do Contrato Emergencial Nº 355/2023 de prestação de serviços de prefeitura municipal de Balsas, através da Secretaria municipal de Infraestrutura e a Empresa Ecolimp Limpeza Urbana, de forma indireta, incluindo o fornecimento de Materiais e Serviços para execução de Serviços de Limpeza Urbana, Coleta, Transporte, disposição final e gestão de resíduos do sistema público de saúde, neste município conforme.

Segue em anexo uma tabela com os quantitativos executados até o momento, compreendidos de 10/06/2023 a 31/07/2023, referente a 2ª medição do contrato com o município de Balsas-MA, sendo que o contrato possuí vigência total de 10/06/2023 a 05/12/2023.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	UNID.	EXECUTADO TOTAL QUANT.
1.1	Varrição Comum	KM	397,24
1.2	Varrição de Eventos	HORAS	426,00
1.3	Varrição Complementar	HORAS	456,66
2.1	Limpeza e conservação da drenagem pluvial (bocas de lobo e caixas de visitas)	UNID.	300,00
2.2	Limpeza geral incluindo capina, corte de arvores caidas, desobstrução de forma geral e conservação de canais, córrego, rios e riachos do municipio	KM	16,00
3	Pinturas de guias	KM	150,60
4.1	Capina e roçada	KM	82,65
4.2	Manejo da Arborização Urbana	UNID.	748,00
5.1	Limpeza e conservação de áreas de lazer, de esporte e praças	M²	247.504,55
5.2	Limpeza e conservação de Parques	M²	61.082,00

Balsas/MA, 28 de Agosto de 2023

Praça Prof. Joca Rego, 121 – Centro – Balsas – Maranhão – 65.8000-000
CNPJ: 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892840/2023, emitida em 29/08/2023

Certidão nº 892840/2023
29/08/2023, 08:59
Chave de Impressão: 7c7W7
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 4 folhas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 131
Rubrica

5.3	Limpeza e conservação do entorno dos prédios públicos	M²	17.197,10
5.4	Limpeza e Conservação dos Cemitérios Municipais	M²	29.034,95
6.1	Coleta manual e mecanizada do lixo domiciliar, nas vias públicas situadas na cidade de Balsas - Ma, dando-lhe o destino final e gestão (terraplenagem, recobrimento com material inerte, trator de esteira, moto niveladora) na unidade situada no deposito a céu aberto (lixão) de Balsas – Ma que deverá ser devidamente licenciado	TON	3.779,18
6.2	Coleta, transporte e destinação final de entulhos e focos de lixo nas vias públicas situada na cidade de Balsas - Ma dando-lhe o destino final junto a local devidamente licenciado.	M³	3.000,00
6.3	Coleta, Transporte, Tratamento, Destinação Final e Gestão de Resíduos da Saúde	TON	12,55

Balsas/MA, 28 de Agosto de 2023

Praça Prof. Joca Rego, 121 – Centro – Balsas – Maranhão – 65.8000-000
CNPJ: 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892840/2023, emitida em 29/08/2023

Certidão nº 892840/2023
29/08/2023, 08:59
Chave de Impressão: 7c7W7
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 4 folhas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 132
Rubrica

Jorge Henrique Rodrigues Borgneth
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº 03/2021

Jorge Henrique Rodrigues Borgneth

Secretário de Infraestrutura

Sabrina Freitas S. Brilhante
Engenheira Civil
CREA-MA 111827150-5

Sabrina Freitas Silva Brilhante

CREA- 111827150-S

Engenheira Civil

CARTÓRIO DE BALSAS — Ilberson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador — 2º Ofício
Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
RECFIR030688KORGH6LU7UC6XT35 Emol: 5,44, Ferc: 0,16, Femp: 0,21, Fadep: 0,21.
Balsas-MA, 28 de Agosto de 2023, às 16:09:27.
Em Testº da Verdade
RAPHAELA NEVES DOS SANTOS
TABELIÃ SUBSTITUTA

CARTÓRIO DE BALSAS — Ilberson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador — 2º Ofício
Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
SABRINA FREITAS SILVA BRILHANTE
RECFIR030688KJI37K3IHSICE515 Emol: 5,44, Ferc: 0,16, Femp: 0,21, Fadep: 0,21.
Balsas-MA, 28 de Agosto de 2023, às 16:09:46.
Em Testº da Verdade
RAPHAELA NEVES DOS SANTOS
TABELIÃ SUBSTITUTA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892840/2023, emitida em 29/08/2023

Balsas/MA, 28 de Agosto de 2023

Praça Prof. Joca Rego, 121 – Centro – Balsas – Maranhão – 65.8000-000

CNPJ: 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

Certidão nº 892840/2023
29/08/2023, 08:59
Chave de Impressão: 7c7W7
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 4 folhas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 133
Rúbrica

PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 28/2026

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2026.

RAZÃO SOCIAL: RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NOME FANTASIA: RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 53.116.743/0001-73
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **38.11-4-00** – Coleta de resíduos não perigosos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **38.12-2-00** – Coleta de resíduos perigosos **42.22-7-01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
ENDEREÇO: RUA 9 **BAIRRO:** VILA COUTINHO **CIDADE:** SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA **CEP:** 65.978-000
RESPONSAVEL LEGAL: SAMILA FRANCIELLE DOS S C ARRUDA

SÃO PEDRO DOS CRENTES, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Data: 23/02/2026 16:56:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amarene Maria De Sousa Arruda Aguiar
Secretária Municipal de Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSEILDON DA SILVA CONCEICAO
Data: 20/02/2026 09:56:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roseildon da Silva Conceição
Coordenador de Vigilância Sanitária

ATENÇÃO

1 – O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 134
Rubrica

PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

3 – Este documento terá validade até 31 de Dezembro de 2026.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 135
Rubrica

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará	Data de Emissão	Data de Validade	Exercício
48 / 2026	19/02/2026 09:52:34	31/12/2026	2026

Nome/Razão Social
RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Inscrição	C.N.P.J.	I.E.:
1925	53115743000173	

Nome de Fantasia
RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Endereço do Contribuinte
R 9, S/N
VILA COUTINHO - Sao Pedro dos Crentes - MA

Área (m2)	Classificação
90,00	Prestação de Serviço

Horário de Funcionamento:
07:00 AS 18:00 HORAS

Atividade Principal:
Coleta de resíduos não-perigosos
38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS

Observações:

Regulamentação	Certificado Conformidade	Data de Validade
LEI MUNICIPAL N. 251/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.		

Código de Verificação: 2831275599763

ESTE ALVARA DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
DEP. TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Cunzá, 192
CEP: 65.978-000
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

2026

RESIDUALL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 136
Rúbrica

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO

LOCADOR: **JOSAFAN VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.178.833-72, residente na Av. Canaã, S/N, Centro, CEP 65.978-000, São Pedro dos Crentes – MA.

LOCATÁRIO (A): **RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ 53.115.743/0001-73, representada por **SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA**, portador (a) do CPF sob nº 054.927.663-76.

OBJETO DA LOCAÇÃO: Uma sala comercial, localizada na Av. Canaã, S/N, Santa Rosa, CEP 65.978-000, São Pedro dos Crentes- MA.

1ª - O presente contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. a contar desta data, podendo, no entanto, ter sua vigência prolongada por mútuo consentimento.

2ª - O preço da locação é de 500,00 (Quinhentos) mensais, a ser pago através de depósito no Pix 11.454.699/0001-86, JV DA SILVA MATÉRIAIS DE CONSTRUÇÃO.

3ª - O LOCATÁRIO não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresso do LOCADOR.

4ª - O LOCATÁRIO obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene. iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado.

5ª - Para todas as ações oriundas do presente contrato fica eleito o Foro desta Comarca, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato, em duas vias de igual teor, que lido e achado em tudo conforme. outorgam, aceitam e assinam este contrato.

São Pedro dos Crentes, 05/01/2026.

Josafan Vieira da Silva

JOSAFAN VIEIRA DA SILVA

Locador

Sâmila Francielle dos Santos Costa Arruda

SÂMILA FRANCIELLE DOS S. C. ARRUDA

Locatário (a)

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, 100 - Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau
São Luís/MA - CEP: 65070-900
CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 12.051511-3

Fatura com redação pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica, criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
Fatura com redação pela aplicação do Gasoduto Bacia, criada pela Lei nº 15.235, de 8 de outubro de 2025.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 137
Rubrica

GRUPO TENSAO: B
SUBGRUPO: B1
CLASSIFICACAO: RESIDENCIAL PLENO
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

TIPO DE FORNECIMENTO: MONOFASICO
MODALIDADE TARIFARIA: CONVENCIONAL MONO
UE/SEQ: SC048001-990

MARCIO GERSON FONSECA DE SOUSA

Para atendimento, informe este número.

NÚMERO DA UC
1.791.227.016-42

R. CANAA S/N SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SEC RETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIALSTA ROSA CEP: 65478 000 SAO PEDRO DOS CRENTES MA

CPF: ***.801.994-**

REF: MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
04/2026	R$ 36,03	17/04/2026

NOTA FISCAL N. 152833336 SERIE 000
DATA EMISSAO: 10/04/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCE/Consulta
Chave de acesso:
21260406272793000184660000152833362070557661
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

MENSAGENS IMPORTANTES

* DEBITOS: 06/2024 R$18,46 07/2024 R$24,17 08/2024 R$23,95 09/2024 R$21,77 10/2024 R$25,03 11/2024 R$25,88 * Ainda constam em aberto [illegible] conta(s) vencida(s) do ano de 2025. Regularize e receba o selo anual de quite ao de débitos. * Periodos: Band. Tarif .: Verde : 11/03 - 10/04

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Previsão Próxima Leitura
	10/03/2026	10/04/2026	31	09/05/2026

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Total (R$)
Consumo (KWh)	36	0,906139	0,843180	2,29	0,00	32,63
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						2,41
Multa						0,55
Correcao Monetaria						0,19
Juros						0,25

	Cons	NDias	TIPO
ABR/25			
MAI/25	35	31	LIDO
JUN/25	32	31	LIDO

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 138
Rubrica

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

NOVEMBRO 2024
A
NOVEMBRO 2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 139
Rúbrica

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO....3
2. INTRODUÇÃO....4
3. OBJETIVOS....4
4. ABRANGÊNCIA....5
4.1 Definições....5
4.2 Gerenciamento de riscos....7
4.3 Aplicação....9
4.4 Identificação do perigo....10
4.5 Identificação do risco, dano /agravos á saúde....11
4.6 Origem do risco....11
5. Descrição das medidas de prevenção/controles dos riscos....12
5.1 Avaliação e analise do risco....13
6. Metodologia....13
7. Periodicidade e forma de avaliação do PGR....18
7.1 Forma de registro, manutenção e divulgação de dados....19
7.2 Responsabilidade do programa....19
7.3 Responsabilidade legal pelo estabelecimento....19
7.4 Responsabilidade do empregado....20
8. Outros documentos existentes na organização....20
9. Inventário e análise de riscos....24
10. Plano de ação....39
11. Encerramento....41
12. Anexos....42

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 140
Rubrica

PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Identificação

RAZÃO SOCIAL: Residuall Serviços e Locações LTDA	
NOME FANTASIA: Residuall Serviços e Locações	
ENDEREÇO: Rua 9 - Vila Coutinho	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Coleta de resíduos não perigosos	
CNAE: 38.11-4-00	
GRAU DE RISCO: 3	
CNPJ: 53.115.743/0001-73	**CEP:** 65-978-000
CIDADE: São Pedro dos Crentes	**ESTADO:** MA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGR

Roberta Dias Ferreira do Carmo
Elaborado em: Novembro/ 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTA DIAS FERREIRA DO CARMO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Roberta Dias Ferreira do Carmo
Técnico (a) segurança do trabalho
22435/GO

RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PGR

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 141
Rubrica

2. Introdução

Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na Organização, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, de acidentes ou mecânicos.

Atende às exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia, indicando situações nas quais se faz necessário a realização de Análise Ergonômica do Trabalho complementares.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO NR 7.

3. Objetivo Geral

Os objetivos deste Inventário Geral de Riscos é:

- Caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos – químicos, físicos, biológicos e outros fatores estressores que constituem cargas de trabalho física e mental significativas.

- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores – próprios e de contratadas que atuem em atividades dentro dos limites da Organização.

- Avaliar os riscos potenciais à segurança e saúde de todos os trabalhadores.
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis.
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa.
- Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos.
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 142
Rúbrica

de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.

- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.

4. Abrangência

Este Programa de Gerenciamento de Riscos, Através de seu Inventário de Riscos Ocupacionais, descreverá os riscos ocupacionais existentes na organização, dentro de seus setores, no intuito de potencializar a segurança e saúde dos trabalhadores.

O processo se inicia com a caracterização básica de cada unidade – processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores, os quais se destacam:

FÍSICOS, dentre outros: ruído, vibrações, temperaturas anormais, pressões anormais, radiações ionizantes, radiações não ionizantes e umidade.

QUÍMICOS, dentre outros: névoa, neblinas, poeiras, fumos, gases e vapores.

BIOLÓGICOS, dentre outros: bactérias, fungos, protozoários e vírus.

MECÂNICOS, dentre outros: são potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros.

ERGONÔMICOS, dentre outros: são todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.

4.1 Definições

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 143
Rubrica

DANO – É a consequência de um perigo em termos de lesão, doença, ou uma combinação desses.

PERIGO – Fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão, ou uma combinação dessas.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS – Processo de reconhecimento que um perigo existe, e de definição de suas características.

RISCO – Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição.

AVALIAÇÃO DE RISCOS – Processo de avaliação de risco proveniente de perigo, levando em consideração a adequação de qualquer controle existente, e decidindo se o risco é ou não aceitável.

RISCO ACEITÁVEL - Risco que foi reduzido a um nível que pode ser tolerado pela empresa, levando em consideração suas obrigações legais e sua própria política de SST.

ESTIMATIVA DE RISCO – Processo para determinar a frequência ou a probabilidade e as consequências de um perigo.

NÍVEL DE AÇÃO – Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições à agentes ambientais ultrapasse os limites de tolerância. Agentes Químicos + 50% do LT (limite de tolerância), Ruído= dose 0,5.

LIMITE DE TOLERÂNCIA – LT – Concentração ou intensidade máxima ou mínimas, relacionadas à natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalho, durante sua vida laboral (item 15.1.5 da NR 15, Portaria 3214).

VALOR TETO – Concentração que não pode ser excedida durante nenhum momento da exposição do trabalhador.

INCIDENTE: Ocorrência decorrente, ou no decorrer, de um trabalho, que pode resultar em lesões e problemas de saúde.

ACIDENTE: Um incidente em que ocorrem lesões e problemas de saúde

FATORES/ INFLUÊNCIA HUMANA: referem-se a questões ambientais, organizacionais e de trabalho. Características humanas e individuais que influenciam o comportamento no trabalho que pode afetar a saúde e a segurança do trabalhador

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 144
Rúbrica

SEVERIDADE/ CONSEQUÊNCIAS: Expressa o potencial de danos para a Saúde e Segurança, não sendo apenas aqueles mais diretos e visíveis ou mensuráveis.

FREQUÊNCIA/PROBABILIDADE: É a possibilidade de ocorrer um evento com dano, levando-se em consideração os registros históricos dos acidentes/doenças ocupacionais e o controle eficiente existente.

CONTROLE: Instalações, equipamentos, instrumentos ou procedimentos que objetivem controlar os perigos. Ex: EPI (protetor auricular, óculos, etc.); EPC (exaustores, guarda-corpo, etc.); instrumentos (manômetros, termômetros); sistemas de segurança, procedimentos (instruções técnicas) entre outros.

EMERGÊNCIA: Situações não planejadas, geradoras de dano real à integridade das pessoas, meio ambiente e patrimônio.

PROFISSIONAL HABILITADO: Profissional previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Requisitos ou normas legais relativas à Segurança e Saúde no Trabalho, associados aos perigos e riscos ocupacionais da empresa.

SST: Segurança e Saúde no Trabalho

PAIR: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído.

OUTROS REQUISITOS: Obrigações da organização decorrentes de acordos com órgãos públicos e outras partes interessadas, formalmente estabelecidas ou da menção de normas técnicas em legislação.

4.2 Gerenciamento de riscos

O GRO é a interface direta de todos os documentos de segurança e saúde do trabalho da Organização.

O principal objeto do GRO é a implementação de um processo contínuo, para identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos existentes nos ambientes de trabalho, através do PGR.

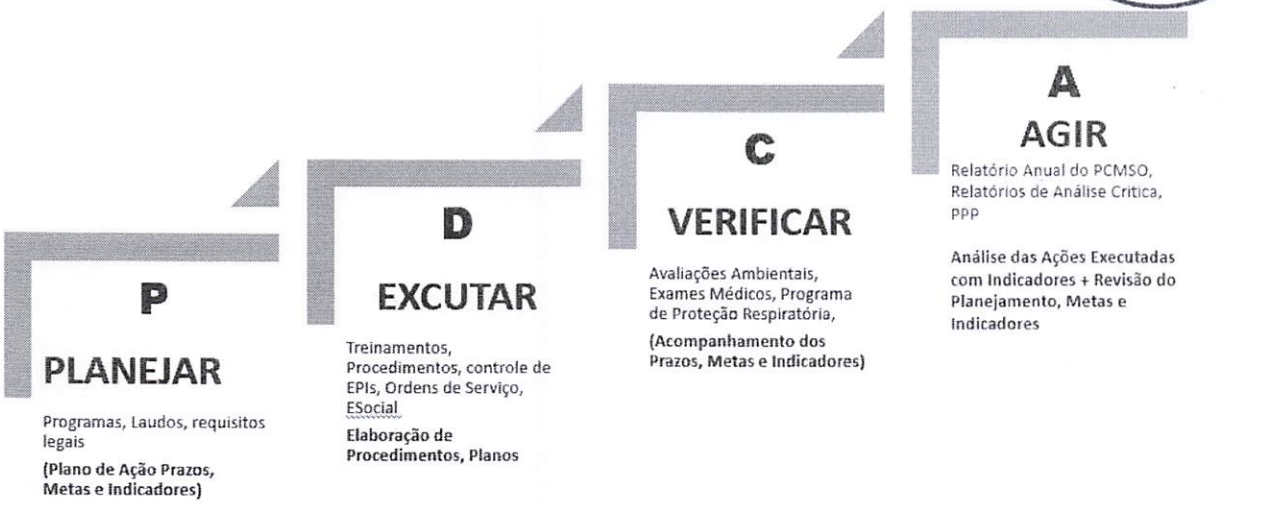
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 145
Rúbrica

Tal pode ser gerido pelo ciclo PDCA, ferramenta utilizada para auxiliar no controle de processos, com foco na solução dos problemas, amplamente utilizado nos processos de SGSST – Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho.

De forma sintetizada o Ciclo do PDCA foi inserido dentro do Inventário de Riscos em conjunto com Plano de Ação.



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 146
Rúbrica



4.3 Aplicação

O processo deverá ser implantado a partir de "situações", aplicando-se a metodologia definida para identificação dos perigos e gerenciamento dos riscos ocupacionais, sempre levando em consideração as oportunidades em relação ao seu escopo, natureza e cronograma, para assegurar que eles sejam proativos ao invés de reativos e sejam utilizados de forma sistemática, dentro de cada setor/área, avaliando-se sistematicamente a necessidade de revisão do inventário de riscos e perigos, quando:

a) Antes do início do funcionamento do estabelecimento;

b) Nas atividades existentes;

c) Quando houver qualquer modificação nos processos, atividades, avaliação da tolerabilidade e/ou exigência do sistema;

d) Se houver ocorrência de acidente (s) ou doenças (s), e for (em) detectado (s) novo (s) perigo (s), risco (s), deficiência ou ausência de controles associados ao evento;

e) Nas mudanças das instalações, na implementação de novos projetos, nas áreas, máquinas e ou equipamentos.

f) Nas ampliações de área e/ou de equipamentos na empresa, desde a fase de projeto/ planejamento até a operação do objeto da ampliação;

g) Alterações significativas de processos/atividades, visando assegurar a atualização das informações do levantamento inicial;

h) Nas novas instalações ou processos de manufatura.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 147
Rúbrica

Fase 05 (área de SST/gestor dos processos) - Aprovação da Planilha de identificação e perigos/riscos dos processos/atividade das áreas.

4.4 Identificação do Perigo

A identificação dos perigos deve ser realizada de maneira individualizada, para cada atividade. O processo para identificação de perigo deve ser proativo e contínuo e, deve levar em consideração, mas não se limitar a:

a) Como o trabalho é organizado, fatores sociais (incluindo carga de trabalho, horário de trabalho, vitimização, assédio e bullying), liderança e cultura da organização;

b) Atividades e situações de rotina e não rotineiras, incluindo perigos decorrentes de: **Infraestrutura, equipamentos, materiais, substâncias e condições físicas de local de trabalho; Projeto de produtos e serviços, pesquisa, desenvolvimento, ensaios, produção, montagem, construção, entrega de serviços, manutenção e disposição; Fatores humanos e; Como o trabalho é realizado.**

c) Incidentes anteriores relevantes, internos ou externos à organização, incluindo emergências e suas causas;

d) Potenciais situações de emergência;

e) Pessoas, incluindo a consideração de: **Aquelas com acesso ao local de trabalho e suas atividades, incluindo trabalhadores contratados, visitantes e outras pessoas; Aquelas nas vizinhanças do local de trabalho, que podem ser afetadas pelas atividades da organização; Trabalhadores em um local que não esteja sob controle direto da organização;**

f) Outras questões, incluindo a consideração de: **Projeto das áreas de trabalho, processos, instalações, maquinário/equipamentos, procedimentos, operacionais e organização do trabalho, incluindo sua adaptação às necessidades e capacidades dos trabalhadores envolvidos; Situações que ocorram nas proximidades do local de trabalho, causadas por atividades relacionadas ao trabalho sob o controle da organização; Situações não controladas pela organização e que ocorram nas imediações do local de trabalho, que possam causar lesões e problemas de saúde às pessoas no local de trabalho;**

g) Mudanças reais ou propostas na organização, operações, processos.

h) Mudanças no conhecimento de, e informações sobre, perigos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 148
Rubrica

Nota: De um mesmo perigo poderão resultar vários riscos, que podem ser enquadrados em graus de riscos distintos, bem como, poderão ser tratados de maneiras distintas;

A natureza do risco deve ser identificada e pode ser enquadrada em uma das seguintes categorias: Físico; Químico; Biológico; Mecânico/Acidente; Ergonômico Psicossocial; Perigosos; Outros fatores de risco.

4.5 Identificação do Risco, Danos/Agravos à Saúde

Para cada perigo deve-se efetuada a Identificação dos riscos, dos danos estratificando-os para maior compreensão e sensibilização dos usuários.

A avaliação das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos, quando necessária, deverá ser realizada conforme os requisitos da NR 09, inclusive, para fins de avaliação das medidas de prevenção e ou controle dos riscos e, posteriormente caso necessário determinar a necessidade de adoção direta de outras medidas de prevenção.

A avaliação da exposição dos colaboradores deve levar em conta o NE – Nível de Exposição e o LT – Limite de Tolerância previstos nas normas regulamentadoras e seus anexos, na ausência de limites de tolerância nas normas nacionais devem ser utilizados como referência para a adoção de medidas de prevenção aqueles previstos pela American Conference of Governmental Industrial Higyenists - ACGIH.

4.6 Origem do Risco

A identificação da origem do risco deve considerar sua fonte e ou circunstancias que podem ser classificadas de das seguintes formas:

Interna: Os inerentes aos projetos das áreas de trabalho, processos, instalações, maquinário/equipamentos, procedimentos, operacionais e organização do trabalho, incluindo sua adaptação às necessidades, capacidades dos trabalhadores envolvidos e ou situações que ocorram nas proximidades do local de trabalho, causadas por atividades relacionadas ao trabalho sob o controle da organização;

Externa: Situações não controladas pela organização e que ocorram nas imediações do local de trabalho, que possam causar lesões e problemas de saúde às pessoas no local de trabalho.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 149
Rúbrica

5. Descrição das Medidas de Prevenção/Controle dos Riscos

A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

As exigências previstas em Normas Regulamentadoras e ou nos dispositivos legais determinarem;

A classificação da prioridade dos riscos ocupacionais;

Houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados;

Para melhor identificar os meios de prevenção, gerenciamento e ou controle dos riscos, a organização deve estabelecer, implementar e manter um processo para a eliminação de perigos e redução de riscos de SSO, utilizando a seguinte hierarquia de controles:

Eliminar os perigos: Esta ação consiste em eliminar o processo ou a causa da condição perigosa: Por exemplo automatizar processos de trabalho manual, ou instalar sistemas que desligam máquinas e equipamentos caso ocorra o acesso indevido de pessoas.

Substituir: Substituir a fonte geradora por processos, operações, materiais ou equipamentos menos perigosos.

Utilizar controles de engenharia e reorganização do trabalho: São as medidas estabelecidas nos projetos de máquinas e equipamentos que contribuem para a eliminação do ou minimização do risco (Ex: Sistema de exaustão das estufas e cabines de pintura, linhas de vida instalada nos telhados, dentre outros).

Dispositivos de Segurança que possam atuar de forma preventiva, ou seja, inibindo automaticamente a ação do agente evitando a ocorrência do perigo, ou ainda, aquele que possa sinalizar rapidamente para ação de uma pessoa ou equipe que possa tomar ações e minimizar o resultado do evento perigoso. Na tabela abaixo estão relacionados alguns exemplos: agentes extintores, bacia de contenção, detectores de fumaça, splinklers, dentre outros.

São equipamentos de Proteção Coletiva devidamente dimensionado para prevenir a ocorrência do evento em questão, que possa afetar a saúde e a segurança dos funcionários, que possa ser demonstrada sua capacidade atual de ação, sua manutenção preventiva conforme normas técnicas e ou legislação especifica. Exemplo de proteção coletiva - EPC (Proteção mecânica, ventilação local, exaustão, biombos, isolamento acústico, confinamento, enclausuramento, mecanismos de operação remota, etc.).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 150
Rúbrica

Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

Utilizar controles administrativos ou de organização do trabalho, incluindo treinamento: Os controles administrativos consideram procedimentos de Segurança, Instruções de Segurança, Instruções Integradas, Procedimentos Integrados, dentre outros. As instruções/ procedimentos em questão podem ser específicos para assuntos de Segurança e Saúde no Trabalho, ou uma instrução/ procedimento que aborde sobre outros temas relacionado a operação de equipamentos, método de trabalho, etc., contudo todos devem considerar as informações sobre Segurança e Saúde no Trabalho e abordar como o risco é controlado. Os treinamentos aplicados devem ser devidamente comprovados (Ex: Integração, Segurança na operação de máquinas, Utilização de EPI, Segurança no trabalho em espaço confinado, Segurança nos trabalhos em altura e outros).

Utilizar equipamento de proteção individual EPI: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, este que deve ser apropriado ao risco, possuir aprovação dos órgãos competentes, ser mantido em condições satisfatórias de uso. O (s) colaboradores (s) deve (m) ter conhecimento (s)/ treinamento (s) do seu uso e limitações. Quando se aplicar à utilização de determinado EPI (óculos, luvas, proteção respiratória, protetor auditivo, etc.) indicar com a sigla **EPI**;

Nota: Na ausência e ou impossibilidade de implementação de controles, indicar com a frase **"Não aplicado".**

5.1 Avaliação e Análise do Risco

A organização deve estabeler critérios para implementar e manter um processo de avaliação dos riscos de segurança e saúde no trabalho relativos aos perigos identificados. Estes critérios levam em consideração a eficácia dos controles existentes e a avaliação de outros riscos relacionados ao estabelecimento, implementação, operação e manutenção do sistema de gestão de Segurança e Saúde no trabalho, como por exemplo:

Fatores/Influência Humana - As análises dos fatores humanos devem considerar o comportamento das pessoas (Exemplo: Capacitação, conduta, competência, disciplina, temperamento, iniciativa, postura, hábitos), o contexto do trabalhador; (Ambiente de trabalho, estresse e tensão, limitações físicas ou psicológicas) e outros fatores. Avaliar a relação das pessoas com os riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (condições subjetivas).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 151
Rubrica

6. Metodologia

O Inventário de perigos e riscos é utilizada para evidenciar a identificação dos perigos, avaliação, e gerenciamento dos Riscos, através:

Identificação da ÁREA levando em consideração a característica dos processos e ambiente de trabalho que gera ou possa gerar perigos e riscos ocupacionais e ou agravos a saúde.

Identificação das ATIVIDADES e suas características considerando os processos e instalações em todos os setores/ áreas, incluindo as com riscos gerados aos e ou pelos terceiros e prestadores de Serviços instalados nas dependências da empresa.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 152
Rubrica

PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PROBABILIDADE						
INDICE	HIPÓTESE	PERIODICIDADE	PERFIL DE EXPOSIÇÃO		FATOR DE PROTEÇÃO	
		TEMPO DE EXPOSIÇÃO /JORNADA DE TRABALHO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	PROCESSO PRODUTIVO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO
1	ALTAMENTE IMPROVÁVEL	Eventual < 1 hora	Contato periódico com o agente a extra baixas concentrações ou intensidades. Insignificantes quantidades do agente envolvidas na atividade Breves períodos de exposição ao Perigo	Exposição média estimada < 10% do LEO	Sistema enclausurado; Sem possibilidade de contato com a pele, ou por inalação	Ótimo nível de controle
2	IMPROVÁVEL	Mensal < = 4 horas < 10% jornada	Contato periódico com o agente a moderadas concentrações ou contato regular a baixas concentrações ou intensidades; Extra baixas quantidades do agente envolvidas na atividade - miligramas (sólidos) litros (líquidos); Breves períodos de exposição ao Perigo	Exposição média estimada >10% e <50% LEO	Sistema enclausurado, com pequena possibilidade de exposição durante alguma etapa do processo ex: coleta de amostra; Baixa possibilidade de contato direto com a pele e inalação	Medidas de controle adequadas e suficientes, atuais, podem ser mantidas a longo prazo.
3	POSSÍVEL	Semanal < 4 entre < 6 < 50% jornada	Contato periódico com o agente a altas concentrações ou contato regular a moderadas concentrações ou intensidades; Pequenas quantidades do agente envolvidas na atividade – gramas (sólidos) mililitros (líquidos);	..	Sistema enclausurado ou aberto com ventilação automática e barreiras de controle; Possibilidade de contato direto com a pele e inalação	Nível de controle apresenta alguma deficiência; As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e suficientes, mas não há evidências de que podem ser mantidas a longo prazo.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 153
Rubrica

4	PROVÁVEL	Mais de uma vez por semana < 6 entre < 8 >75% jornada	Contato periódico com o agente a altíssimas concentrações ou contato regular a altas concentrações ou intensidades; Significativas quantidades do agente envolvidas na atividade quilogramas (sólidos) litros (líquidos);	Exposição média estimada > LEO	Sistema aberto, ventilação passiva e barreiras de proteção; Alta possibilidade de contato direto com a pele e inalação	Nível de controle deficiente; As medidas de controle existentes são adequadas, mas apresentam problemas significativos que implicam em eficiência duvidosa e não há garantias de manutenção adequada.
5	ALTAMENTE PROVÁVEL	Diária 100% da jornada de trabalho	Contato regular com o agente a altíssimas concentrações ou intensidades; Grandes quantidades do agente envolvidas na atividade; Toneladas (sólidos) metros cúbicos (líquidos); Probabilidade elevada de ocorrência de Acidentes/Doenças ocupacionais;	Exposição média estimada > 5 x LEO	Sistema aberto, sem ventilação contato direto com a pele e inalação de vapores	As medidas de controle são inexistentes ou reconhecidamente inadequadas ou insuficientes a neutralização do efeito nocivo do Perigo/agente.

SEVERIDADE

INDICE	HIPÓTESE	EFEITOS ACIDENTES	AGENTE FÍSICO	AGENTE BIOLÓGICO (NR 32)	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ABNT NBR 14.153:20130	RISCO ERGONÔMICO	RISCO QUÍMICO
1	INSIGNIFICANTE	EFEITOS SENSIBILIZANTES Demandam apenas primeiros socorros (pequenos corte, queimaduras leves, lesões superficiais)	..	..	Categoria	Quando o agente, não representar risco potencial de dano à saúde, representando apenas situação de desconforto.	Não irritante à pele, olhos e membranas mucosas. Pode haver irritação olhos com poeira. **ACGIH A5** - Sem evidência de carcinogenicidade, teratogenicidade ou mutagenicidade. **IARC Grupo 4** - Agente provavelmente não carcinogênico. **Letalidade:** LD50 entre 2000 e < 5000 mg/kg (oral) Para gases, vapores, poeiras e névoas, LC50 no intervalo equivalente dos níveis oral e dérmico do LD50 (i.e., entre 2000 e < 5000 mg/kg peso corporal).
2	PEQUENO	EFEITOS REVERSÍVEIS À SAÚDE Requer tratamento médico, sem afastamento do trabalho. (queimaduras médias, torções, deslocamentos, pequenas fraturas, dermatites)	Umidade	Pequena possibilidade de causar doenças ao ser humano	Categoria 1	..	Irritante leve para os olhos. Irritante para pele. **ACGIH A4** – Não classificado como carcinogênico humano. **IARC Grupo 3** - Não classificado como carcinogênico humano. **Letalidade:** LD50 entre 300 e menor que 2000 mg/kg peso corporal (oral); LD50 entre 1000 e < 2000 mg/kg peso corporal (dermal); LC50 entre 2500 e < 5000 ppm (gás); LC50 entre 10 e < 20 mg/l (vapor); LC50 entre 1. e < 5 mg/l (poeira/névoa)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 154
Rúbrica

3	MÉDIO	EFEITOS REVERSÍVEIS À SAÚDE Com afastamento < 15 dias, com tratamento e acompanhamento médico. (queimaduras maiores, fraturas maiores, envenenamento)	Vibração Radiação não Ionizante Frio Calor Ruído	Passível de causas doença no ser humano, porém existem tratamentos médicos eficazes.	Categoria 2	Pode representar risco potencial de dano reversível à saúde, podendo gerar incapacidade temporária.	Irritante para os olhos e sensibilização da pele. Efeito cáustico e corrosivo severo. Pneumoconiose não fibrogênica. **Agente apresenta TLV-Stel** **ACGIH A3** – Não classificado como carcinogênico humano, apenas para animais. **IARC Grupo 2B** – Possivelmente carcinogênico à humanos. **Letalidade:** LD50 > 50 e < 300 mg/kg peso corporal (oral) LD50 > 200 e < 1000 mg/kg peso corporal (dermal) LC50 > 500 e < 2500 ppm (gás) LC50 > 2 e < 10 mg/l (vapor) LC50 > 0.5 e < 1 mg/l (poeira/névoa)
4	GRANDE	EFEITOS IRREVERSÍVEIS Com afastamento > 15 dias, incapacitante, permanente, com possibilidade de retorno ao trabalho.	Condição Hiperbárica Radiação Ionizante	Com potencial de causar doenças e infecções graves ao ser humano, porém nem sempre existem meios de tratamento médico.	Categoria 3	Pode representar risco potencial de dano irreversível à saúde ou incapacidade permanente.	Lesão ocular grave. Sensibilização respiratória (asma, rinite). **Agente apresenta TLV-CEIL** **ACGIH A2** – Suspeito de carcinogênico para humanos. **IARC Grupo 2A** – Provavelmente carcinogênico à humanos. **Letalidade:** LD50 < 50 mg/kg peso corporal (oral) LD50 < 200 mg/kg peso corporal (dermal) LC50 < 500 ppm (gás) LC50 < 2 mg/l (vapor) LC50 < 0.5 mg/l (poeira/névoa)
5	CATASTRÓFICO	EFEITO DE AMEAÇA A VISA/LESÃO OU DOENÇA INCAPACITANTE Doenças Ocupacionais irreversíveis e incapacitantes Câncer Ocupacional, Encurtamento severo do tempo de vida; Doenças fatais Agudas	..	Possibilidade de alta transmissibilidade de um ser humano ao outro. Alto potencial de causar doenças graves ao ser humano, para as quais não existem tratamentos médicos eficazes.	Categoria 4	..	Carcinogênico **ACGIH A1** – Carcinogênico para humanos. **IARC Grupo 1** – Carcinogênico para humanos.

Assim, para cada agente evidenciado, em função da combinação da (Probabilidade) com os possíveis efeitos (Severidade) que este agente poderá causar a saúde do trabalhador, se estabelece uma graduação para o risco da exposição ocupacional, conforme matriz abaixo:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 155
Rubrica

PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

		GRADUAÇÃO DO RISCO				
PROBABILIDADE	5	MODERADO	MODERADO	ALTO	MUITO ALTO	MUITO ALTO
	4	BAIXO	MODERADO	MODERADO	ALTO	MUITO ALTO
	3	BAIXO	BAIXO	MODERADO	MODERADO	ALTO
	2	TRIVIAL	BAIXO	BAIXO	MODERADO	MODERADO
	1	TRIVIAL	TRIVIAL	BAIXO	BAIXO	MODERADO
		1	2	3	4	5
		SEVERIDADE				

ANÁLISE DO RISCO			
EXPOSIÇÃO RESULTANTE RISCO	ANÁLISE	AÇÕES	OBSERVAÇÃO
TRIVIAL	ACEITÁVEL	Monitoramento do risco	Nenhuma ação adicional imediata é necessária; Registrar e informar aos trabalhadores.
BAIXO			Nenhuma ação adicional imediata é necessária; Considerações podem ser feitas para verificar a viabilidade de redução do risco associado ou ainda melhorias; Registrar e informar aos trabalhadores.
MODERADO	TOLERÁVEL	Medidas para redução ou, no mínimo, manutenção do risco devem ser implementadas a médio prazo.	Coleta de mais informações sobre as exposições; Avaliações adicionais devem ser definidas, para estabelecer mais precisamente as medidas de controle a serem melhoradas, inclusive avaliações quantitativas (se aplicável); Procedimentos de controle operacional e/ou planos de emergência são recomendáveis. **NOTA:** É permitida a permanência de risco tolerável, mesmo depois de implementados os novos controles, desde que seja evidenciada sua tratativa e a inexistência de tecnologia e/ou inviabilidade técnica/administrativa, para a redução do risco.
ALTO	TOLERÁVEL	Medidas para redução ou, no mínimo, manutenção do risco devem ser implementadas a curto prazo.	Medidas de controle devem ser implementadas; Quando avaliadas e definidas as medidas a serem implementadas, devem ser definidos responsáveis e prazos de conclusão; Procedimentos de controle operacional e/ou planos de emergência são necessários.
MUITO ALTO	NÃO ACEITÁVEL	Paralização da atividade e definição de ações corretivas para redução do risco	O trabalho não deve ser iniciado até que o risco tenha sido reduzido para o nível tolerável; Provavelmente recursos consideráveis deverão ser alocados para reduzir o risco, o que implica em escalar o plano de ações a níveis mais elevados de responsabilidade; Quando o trabalho se encontrar em progresso, ação urgente deve ser adotada; Procedimentos de controle operacional, planos de emergência e objetivos e metas são mandatórios.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 156
Rúbrica

7. Periodicidade e forma de avaliação do PGR

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;

b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;

c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;

d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;

e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Observação: No caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

7.1 Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

Todos os documentos relativos ao PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, e suas respectivas revisões e atualizações, permanecerão arquivados conforme critérios específicos durante um período mínimo de 20 anos.

7.2 Responsabilidade do programa

- Elaborar o programa e oferecer suporte técnico de acordo com solicitação da empresa

7.3 Responsável Legal pelo Estabelecimento

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 157
Rubrica

- Informar aos trabalhadores, quanto aos riscos existentes no local de trabalho e medidas de prevenção adotadas para eliminação de riscos;

- Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;

- Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

- Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;

- Disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

- Implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem:

1 – Eliminação dos fatores de risco;

2 – Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho;

3 – Adoção de medidas de proteção individual.

7.4. Responsabilidade Empregado

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras;
- Colaborar com a organização na aplicação das Normas Regulamentadoras;
- Usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

8. Outros documentos existentes na organização

O GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constitui este PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, que deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR 7.

O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS é conduzido por um processo sistemático e continuado de prevenção da segurança e saúde ocupacional de seus trabalhadores, estando diretamente integrado com outras normas regulamentadora, composto pelos seguintes processos/documentados:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 158
Rubrica

ALGUNS DOCUMENTOS SST PARA ORGANIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE

AR/PT - Análise de Risco e Permissão de Trabalho	Fornecimento e Utilização de EPI
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Lançamento de EPI em ficha individual
Inventário de riscos / análise de risco	Comunicação, Análise e Controle de Ocorrência de Incidentes, Acidentes e Doenças.
Análise Crítica da Situação de Emergência	Controle de afastamento médico/ Atestado médico
AR/PT - Análise de Risco e Permissão de Trabalho	Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis
Diálogo Diário de Segurança	Preparação e Atendimento à Emergência
Treinamentos líquidos e inflamáveis	PPR- Programa de proteção respiratória
Treinamentos máquinas e equipamentos	Segurança para Entrada em Espaços Confinados
Treinamento CIPA	Permissão de trabalho altura e confinado
Treinamento admissional	Sinalização de Segurança
Treinamento transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais	Autorização para Trabalho em Altura
Treinamento trabalho em altura	Chuveiro e Lava Olhos de Emergência
Treinamento espaço confinado	Segurança nas Operações com Máquinas e Equipamentos
Treinamento conforme NR 31	PCA - Programa de Conservação Auditiva
Treinamento Brigadista	Procedimento para Trabalhos com Eletricidade
Treinamento primeiros socorros	
Treinamentos máquinas e equipamentos – NR12.	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 159
Rúbrica

- Horários de Trabalho

HORÁRIOS	DESCRIÇÃO HORÁRIO
08:00– 12:00 – 14:00 – 18:00	Horário com alteração no horário de almoço
07:00 – 11:00 – 13:00 – 17:00	Horário com alteração no horário de almoço

- Treinamentos de Segurança Obrigatórios

TREINAMENTO	PERIODICIDADE	ABRANGÊNCIA
Treinamento admissional	Todos admitidos	Todos colaboradores
Brigada de emergência (Prática em campo)	Anual	Brigadistas de Emergência
Treinamento para membros da CIPA	Anual	Membros eleitos ou designado
Treinamento primeiros socorros	Anual	Conforme disponibilidade da empresa

- Relação de Equipamentos de Proteção Individual

Entregar EPI – Equipamento de Proteção Individual, conforme necessidade de cada função, verificar EPIS necessários nas planilhas de inventário de riscos, realizar a entrega para cada colaborador, realizando controle de entrega em ficha de EPI ou meio eletrônico, fazendo sua substituição conforme necessidade.

9. Inventário e Analise dos Riscos.

Nome do (a) proprietário (a)	**RESIDUAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**			**Ramo Atividade:**	38.11-4-00: Coleta de resíduos não- perigosos			**GSE:** 01		
Setor: Administração	**Descrição setor:** Administração:					Total pessoas expostas 01	Jornada de trabalho 44 semanas	Data Novembro/2024		
Atividade: Auxiliar administrativo Cbo: 4110-05	**Descrição atividade:** Coordenar atividades de todos colaboradores da empresa e andamento dos serviços, acompanham processos administrativos, atendem clientes e/ou fornecedores, demonstrar competências pessoais, executar rotinas de apoio nas áreas de recursos humanos, preencher documentos, planilhas, relatórios, formulários, prestar apoio logístico, prospectar clientes.									
Agente Tipo	Perigo/Fonte risco (Agente)	Fonte geradora	Tipo de exposição	Intens / Conc.	Téc. Utilizada	Avaliação de Risco		Risco	Meios de propagação	Dano
						P	S			
E	Postura incomoda por longos períodos	Processo de trabalho	Habitual	NA	Avaliação qualitativa	2. Improvável	2. Pequeno	Aceitável	Físico (pé, pernas)	Dores musculares/ Lombar
E	Movimentos repetitivos	Trabalho com computador e documentos	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	2. Improvável	2. Pequeno	Aceitável	Intermitente	Braços e mãos

OBS: Probabilidade de ocorrência do dano – P
OBS: Índice de Severidade – S

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 160 Rubrica

EPIS NECESSÁRIOS	NA
EPC	Manter sinalização de segurança Manter recarga anual de extintor Manter alvará bombeiros
AÇÕES NECESSÁRIAS	✓ Realizar exames clínicos e periódicos conforme PCMSO; ✓ Orientar quanto posturas adequadas no trabalho; ✓ Realizar alongamento muscular antes e após qualquer atividade que exija posição sentada ou em pé por um longo período durante jornada normal de trabalho; ✓ Seguir as normas de Segurança do Trabalho; ✓ Pausas para descanso. ✓

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 161
Rubrica

Nome do (a) proprietário (a)	**RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**	**Ramo Atividade:**	38.11-4-00: Coleta de resíduos não- perigosos	**GSE:** 02	
Setor: Administração	**Descrição setor:** Administração:	Total pessoas expostas 01	Jornada de trabalho 44 semanas	Data Novembro/2024	
Atividade: Secretária – cbo: 2523-05	**Descrição atividade:** Responsável pelo andamento diário da empresa, realizar entrega de EPIS, anotar em ficha de controle, conferências de presença, realizar compras, executar rotinas de apoio nas áreas de recursos humanos, preencher documentos, planilhas, relatórios, formulários, prestar apoio logístico, prospectar clientes, e tratar documentos diversos.				

Agente Tipo	Perigo/Fonte risco (Agente)	Fonte geradora	Tipo de exposição	Intens / Conc.	Téc. Utilizada	Avaliação de Risco		Risco	Meios de propagação	Dano
						P	S			
E	Postura incomoda por longos períodos	Processo de trabalho	Habitual	NA	Avaliação qualitativa	2. Improvável	2. Pequeno	Aceitável	Físico (pé, pernas)	Dores musculares/ Lombar
E	Movimentos repetitivos	Trabalho com computador e documentos	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	2. Improvável	2. Pequeno	Aceitável	Intermitente	Braços e mãos

OBS: Probabilidade de ocorrência do dano – P
OBS: Índice de Severidade – S

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 162 Rubrica

EPIS NECESSÁRIOS	NA
EPC	Manter sinalização de segurança Manter recarga anual de extintor Manter alvará bombeiros

AÇÕES NECESSÁRIAS	✓ Realizar exames clínicos e periódicos conforme PCMSO; ✓ Orientar quanto posturas adequadas no trabalho; ✓ Realizar alongamento muscular antes e após qualquer atividade que exija posição sentada ou em pé por um longo período durante jornada normal de trabalho; ✓ Seguir as normas de Segurança do Trabalho; ✓ Pausas para descanso. ✓

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 163
Rubrica

Nome da empresa	**RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**	**Ramo Atividade:**	38.11-4-00: Coleta de resíduos não- perigosos	**GSE:** 03	
Setor: Operacional	**Descrição setor:** Operacional	Total pessoas expostas 01	Jornada de trabalho 44 semanas	Data Novembro2024	
Atividade Encarregado Cbo: 5142-25	**Descrição atividade:** Fiscalização de serviços em campo.				

Agente Tipo	Perigo/Fonte risco(Agente)	Fonte geradora	Tipo de exposição	Intens / Conc.	Téc. Utilizada	Avaliação de Risco		Risco	Meios de propagação	Dano
						P	S			
F	Ruído	Deslocamento para fiscalização	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	2. Improvável	2. Pequeno	Aceitável	Ondas sonoras	Cefaleia, fadiga irritabilidade, perda gradativa da audição
E	Postura incomoda por longos	Processo de trabalho	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	2. Improvável	2. Pequeno	Aceitável	Coluna lombar Pé e perna	Desconforto musculares, lombar
A	Outras situações de risco	Métodos e processo de trabalho	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Físico	Contusões, escoriações ferimentos Risco de morte

OBS: Probabilidade de ocorrência do dano – P
OBS: Índice de Severidade - S

EPIS NECESSÁRIOS	Botina de segurança
EPC	Extintores, sinalização de emergência
	✓ Usar EPI Conforme descrito acima;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 164 Rubrica

AÇÕES NECESSÁRIAS	✓ Realizar exames clínicos e periódicos conforme PCMSO; ✓ Treinamento primeiros socorros e brigada de emergência; ✓ Adotar pausas para descanso; ✓ Adotar kit primeiros socorros conforme listados no PCMSO; ✓ Seguir as normas de Segurança do Trabalho;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 165
Rubrica

Nome da empresa	RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Ramo Atividade:	38.11-4-00: Coleta de resíduos não- perigosos	GSE: 04	
Setor: Operacional	Descrição setor: Operacional	Total pessoas expostas 07	Jornada de trabalho 44 semanas	Data Novembro2024	
Atividade Ajudante	Descrição atividade: Realizar a limpeza geral da rua, realizando varrições, capina, roçada. Trabalhar de acordo com normas de saúde e segurança do trabalho.				

Agente Tipo	Perigo/Fonte risco(Agente)	Fonte geradora	Tipo de exposição	Intens / Conc.	Téc. Utilizada	Avaliação de Risco		Risco	Meios de propagação	Dano
						P	S			
F	Exposição ao sol	Limpeza em ambiente na rua	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Raios solares	Queimadura Fadiga Risco de cancer
E	Postura em pé por longos	Processo de limpeza	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	2. Improvável	2. Pequeno	Aceitável	Coluna lombar Pé e perna	Desconforto musculares, lombar, dores pé e pernas
E	Frequente deslocamento durante a jornada	Processo de limpeza nas ruas	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Pé e perna	inchaço, dores nos pés e pernas
E	Levantamento e movimentação de peso	Juntar lixo e realizar a coleta	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Coluna lombar	Desconforto musculares, lombar
A	Outras situações de risco	Métodos e processo de trabalho	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Físico	Contusões, escoriações ferimentos Risco de morte

OBS: Probabilidade de ocorrência do dano – P
OBS: Índice de Severidade - S

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fls. 166
Rubrica

EPIS NECESSÁRIOS	Botina de segurança, boné árabe, colete refletivo, protetor solar, camisa manga longa, agasalho para frio, capa para chuva, óculos proteção, luva de segurança
EPC	Extintores, sinalização de emergência
AÇÕES NECESSÁRIAS	✓ Usar EPI Conforme descrito acima; ✓ Realizar exames clínicos e periódicos conforme PCMSO; ✓ Treinamento primeiros socorros e brigada de emergência; ✓ Adotar pausas para descanso; ✓ Adotar kit primeiros socorros conforme listados no PCMSO; ✓ Seguir as normas de Segurança do Trabalho; ✓ Seguir orientações NR 38; ✓ Fornecer itens de proteção pessoal: Chapéu ou boné árabe, protetor solar, agasalho ou vestimenta contra o frio; ✓ Realizar treinamento conforme risco da atividade;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 167 Rubrica

Nome da empresa	RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Ramo Atividade:	38.11-4-00: Coleta de resíduos não- perigosos	GSE: 05	
Setor: Operacional	Descrição setor: Operacional	Total pessoas expostas 02	Jornada de trabalho 44 semanas	Data Novembro2024	
Atividade Coletores Cbo: 5142-05	Descrição atividade: Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.				

Agente Tipo	Perigo/Fonte risco(Agente)	Fonte geradora	Tipo de exposição	Intens / Conc.	Téc. Utilizada	Avaliação de Risco		Risco	Meios de propagação	Dano
						P	S			
F	Ruído	Caminhão de lixo	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Ondas sonoras	Cefaleia, fadiga irritabilidade, perda gradativa da audição
F	Exposição ao sol	Coleta de lixo na rua	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Raios solares	Queimadura Fadiga Risco de cancer
B	Microrganismos (vírus e bactérias)	Coleta de lixo	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Contato	Diversas contaminações
E	Postura em pé por longos	Processo de Coleta de lixo na rua	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	2. Improvável	2. Pequeno	Aceitável	Coluna lombar Pé e perna	Desconforto musculares, lombar, dores pé e pernas
E	Frequente deslocamento durante a jornada	Processo de Coleta de lixo na rua	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Pé e perna	inchaço, dores nos pés e pernas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Rubrica Fls 168

E	Levantamento e movimentação de peso	Juntar lixo e realizar a coleta	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Coluna lombar	Desconforto musculares, lombar
A	Outras situações de risco	Métodos e processo de trabalho	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Físico	Contusões, escoriações ferimentos atropelamento
A	Material perfurocortante	Lixo pontiagudo, que provoca ferimentos	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Contato	ferimentos Cortes

OBS: Probabilidade de ocorrência do dano – P
OBS: Índice de Severidade - S

EPIS NECESSÁRIOS	Botina de segurança, boné árabe, colete refletivo, protetor solar, camisa manga longa, agasalho para frio, capa para chuva, óculos proteção, luva de segurança, máscara de proteção
AÇÕES NECESSÁRIAS	✓ Usar EPI Conforme descrito acima; ✓ Realizar exames clínicos e periódicos conforme PCMSO; ✓ Treinamento primeiros socorros e brigada de emergência; ✓ Adotar pausas para descanso; ✓ Adotar kit primeiros socorros conforme listados no PCMSO; ✓ Seguir as normas de Segurança do Trabalho; ✓ Fornecer água; ✓ Seguir orientações NR 38; ✓ Fornecer itens de proteção pessoal: Chapéu ou boné árabe, protetor solar, agasalho ou vestimenta contra o frio; ✓ Realizar treinamento conforme risco da atividade;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 169 Rubrica

Nome do (a) proprietário (a)	**RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**	**Ramo Atividade:**	38.11-4-00: Coleta de resíduos não- perigosos	**GSE:** 06	
Setor: Administração	**Descrição setor:** Administração:	Total pessoas expostas 01	Jornada de trabalho 44 semanas	Data Fevereiro/2025	
Atividade: Gerente administrativo Cbo – 1421-05	**Descrição atividade:** Planejam processos administrativos, financeiros, de compliance, de riscos e de proteção de dados pessoais e privacidade. Gerenciam equipes, prestação de serviços terceirizados, rotinas administrativas e financeiras. Administram riscos, recursos materiais. Planejam e implementam atividades de manutenção e conservação do ambiente construído. Monitoram e avaliam o cumprimento das políticas do programa, normativas, código de ética, procedimentos internos e parceiros de negócios. Participam da identificação de situações de riscos e propõem ações para mitigação dos mesmos.				

Agente Tipo	Perigo/Fonte risco (Agente)	Fonte geradora	Tipo de exposição	Intens / Conc.	Téc. Utilizada	Avaliação de Risco		Risco	Meios de propagação	Dano
						P	S			
E	Postura incomoda por longos períodos	Processo de trabalho	Habitual	NA	Avaliação qualitativa	2. Improvável	2. Pequeno	Aceitável	Físico (pé, pernas)	Dores musculares/ Lombar
E	Movimentos repetitivos	Trabalho com computador e documentos	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	2. Improvável	2. Pequeno	Aceitável	Intermitente	Braços e mãos

OBS: Probabilidade de ocorrência do dano – P
OBS: Índice de Severidade – S

EPIS NECESSÁRIOS	NA
EPC	Manter sinalização de segurança Manter recarga anual de extintor Manter alvará bombeiros

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls 170 Rubrica

AÇÕES NECESSÁRIAS	✓ Realizar exames clínicos e periódicos conforme PCMSO; ✓ Orientar quanto posturas adequadas no trabalho; ✓ Realizar alongamento muscular antes e após qualquer atividade que exija posição sentada ou em pé por um longo período durante jornada normal de trabalho; ✓ Seguir as normas de Segurança do Trabalho; ✓ Pausas para descanso. ✓



Nome da empresa	**RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**	**Ramo Atividade:**	38.11-4-00: Coleta de resíduos não- perigosos	**GSE:** 07	
Setor: Operacional	**Descrição setor:** Operacional	Total pessoas expostas 01	Jornada de trabalho 44 semanas	Data Fevereiro/2025	
Atividade Encarregado de serviços gerais (campo) Cbo: 5142-25	**Descrição atividade:** Fiscalizar os serviços em campo, instruir para a equipe quais devem ser os serviços realizados e conferir se a equipe está executando da forma solicitada. Trabalhar de acordo com normas de saúde e segurança do trabalho				

Agente Tipo	Perigo/Fonte risco(Agente)	Fonte geradora	Tipo de exposição	Intens / Conc.	Téc. Utilizada	Avaliação de Risco		Risco	Meios de propagação	Dano
						P	S			
F	Ruído	Deslocamento para fiscalização	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	2. Improvável	2. Pequeno	Aceitável	Ondas sonoras	Cefaleia, fadiga irritabilidade, perda gradativa da audição
E	Postura incomoda por longos	Processo de trabalho	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	2. Improvável	2. Pequeno	Aceitável	Coluna lombar Pé e perna	Desconforto musculares, lombar
A	Outras situações de risco	Métodos e processo de trabalho	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Físico	Contusões, escoriações ferimentos Risco de morte

OBS: Probabilidade de ocorrência do dano – P
OBS: Índice de Severidade - S

EPIS NECESSÁRIOS	Botina de segurança
EPC	Extintores, sinalização de emergência

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 172 Rubrica

AÇÕES NECESSÁRIAS	✓ Usar EPI Conforme descrito acima; ✓ Realizar exames clínicos e periódicos conforme PCMSO; ✓ Treinamento primeiros socorros e brigada de emergência; ✓ Adotar pausas para descanso; ✓ Adotar kit primeiros socorros conforme listados no PCMSO; ✓ Seguir as normas de Segurança do Trabalho;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 173
Rubrica

Nome da empresa	RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Ramo Atividade:	38.11-4-00: Coleta de resíduos não- perigosos	GSE: 05	
Setor: Operacional	Descrição setor: Operacional	Total pessoas expostas 07	Jornada de trabalho 44 semanas	Data Fevereiro/2025	
Atividade Gari cbo: 514215	Descrição atividade: Realizar coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.				

Agente Tipo	Perigo/Fonte risco(Agente)	Fonte geradora	Tipo de exposição	Intens / Conc.	Téc. Utilizada	Avaliação de Risco		Risco	Meios de propagação	Dano
						P	S			
F	Ruído	Caminhão de lixo	Habitual	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Ondas sonoras	Cefaleia, fadiga irritabilidade, perda gradativa da audição
F	Exposição ao sol	Coleta de lixo na rua	Habitual	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Raios solares	Queimadura Fadiga Risco de cancer
B	Microrganismos (vírus e bactérias)	Coleta de lixo	Habitual	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Contato	Diversas contaminações
E	Postura em pé por longos	Processo de Coleta de lixo na rua	Habitual	NA	Avaliação qualitativa	2. Improvável	2. Pequeno	Aceitável	Coluna lombar Pé e perna	Desconforto musculares, lombar, dores pé e pernas
E	Frequente deslocamento durante a jornada	Processo de Coleta de lixo na rua	Habitual	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Pé e perna	Inchaço, dores nos pés e pernas
										Desconforto

PREF. MUN. DE PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 174 Rubrica

E	Levantamento e movimentação de peso	Juntar lixo e realizar a coleta	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Coluna lombar	musculares, lombar
A	Outras situações de risco	Métodos e processo de trabalho	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Físico	Contusões, escoriações ferimentos atropelamento
A	Material perfurocortante	Lixo pontiagudo, que provoca ferimentos	Intermitente	NA	Avaliação qualitativa	3. Possível	3. Médio	Tolerável	Contato	ferimentos Cortes

OBS: Probabilidade de ocorrência do dano – P
OBS: Índice de Severidade - S

EPIS NECESSÁRIOS	Botina de segurança, boné árabe, colete refletivo, protetor solar, camisa manga longa, agasalho para frio, capa para chuva, óculos proteção, luva de segurança, máscara de proteção, protetor auricular(quando necessário).
AÇÕES NECESSÁRIAS	✓ Usar EPI Conforme descrito acima; ✓ Realizar exames clínicos e periódicos conforme PCMSO; ✓ Treinamento primeiros socorros e brigada de emergência; ✓ Adotar pausas para descanso; ✓ Adotar kit primeiros socorros conforme listados no PCMSO; ✓ Seguir as normas de Segurança do Trabalho; ✓ Fornecer água; ✓ Seguir orientações NR 38; ✓ Fornecer itens de proteção pessoal: Chapéu ou boné árabe, protetor solar, agasalho ou vestimenta contra o frio; ✓ Realizar treinamento conforme risco da atividade;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 175 Rubrica

10.PLANO DE AÇÃO

SETOR/ LOCAL	PLANO AÇÃO	INICIO DA AÇÃO	DATA PARA CONCLUSÃO DA AÇÃO (mm/aa)											
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Controle de Equipamentos de Proteção Individual	Fornecimento de EPI´s, conforme tabela EPI X FUNÇÃO	imediato												
	Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI's (equipamentos de proteção individual e MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orienta-los ainda quanto à suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Estabelecer procedimentos para aquisição, entrega e substituição dos EPI's adequados à cada atividade.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Registrar a entrega e substituição dos EPI's, bem como o treinamento para sua correta utilização, em ficha apropriada, assinada OBRIGATORIAMENTE pelos empregados.		PERMANENTE											
	.Realizar treinamento admissional para todos colaboradores admitidos, informando riscos, EPIS, treinamentos obrigatórios, fornecendo ordem de segurança.													
	Manter locais adequados para higienização e guarda dos EPI's.													
Todos os GES	Implantar política de controle de acidentes para intervenções necessária, bem como Realizar a análise do acidente, realizar correções necessárias.	Contínuo					X							
Todas as GES	Atualizar e fornecer as ORDEM DE SEGURANÇA, sempre que admitir colaboradores, ou houver mudança de função	Contínuo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Todas as GES	Treinamento postural no trabalho	Admissional Bienal		X 24										
Todas as GES	Realizar treinamento primeiros socorros e brigada de emergência	Anual							X					

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 176 Rubrica

Manutenção	Realizar manutenção, troca, recarga extintores conforme necessidade	Anual									X			
E SOCIAL	Realizar informações dos eventos de SST para e social conforme legislação	Conforme necessidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PCMSO	Realizar a gestão de exames conforme PCMSO.	Conforme necessidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento	Realizar Treinamento obrigatórios conforme NR38;	Conforme necessidade									X			
Palestra	Realizar palestra sobre adoecimento no trabalho e assédio Moral	Anual									X			
Todas as GES	Fornecer itens de proteção pessoal conforme NR38.	Conforme necessidade							X					

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fls. 177
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 178
Rubrica

11.ENCERRAMENTO

O INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS foi elaborado a partir da análise preliminar dos riscos realizada na empresa, para facilitar as revisões e atualizações dos riscos levantados encontra- se o controle das revisões logo abaixo.

.

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	ALTERAÇÃO
00	Novembro/2024	Elaboração inicial
01	Fevereiro/2025	Revisão

O PLANO DE AÇÃO, encontra-se logo após as planilhas do INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS.

Piracanjuba, 26 de fevereiro de 2025.

Responsável legal pela empresa

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTA DIAS FERREIRA DO CARMO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Roberta Dias Ferreira do Carmo
Técnico (a) de Segurança do Trabalho
22435/GO

Coordenador do Programa:
Nome: _____

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 179
Rubrica

12.Anexos

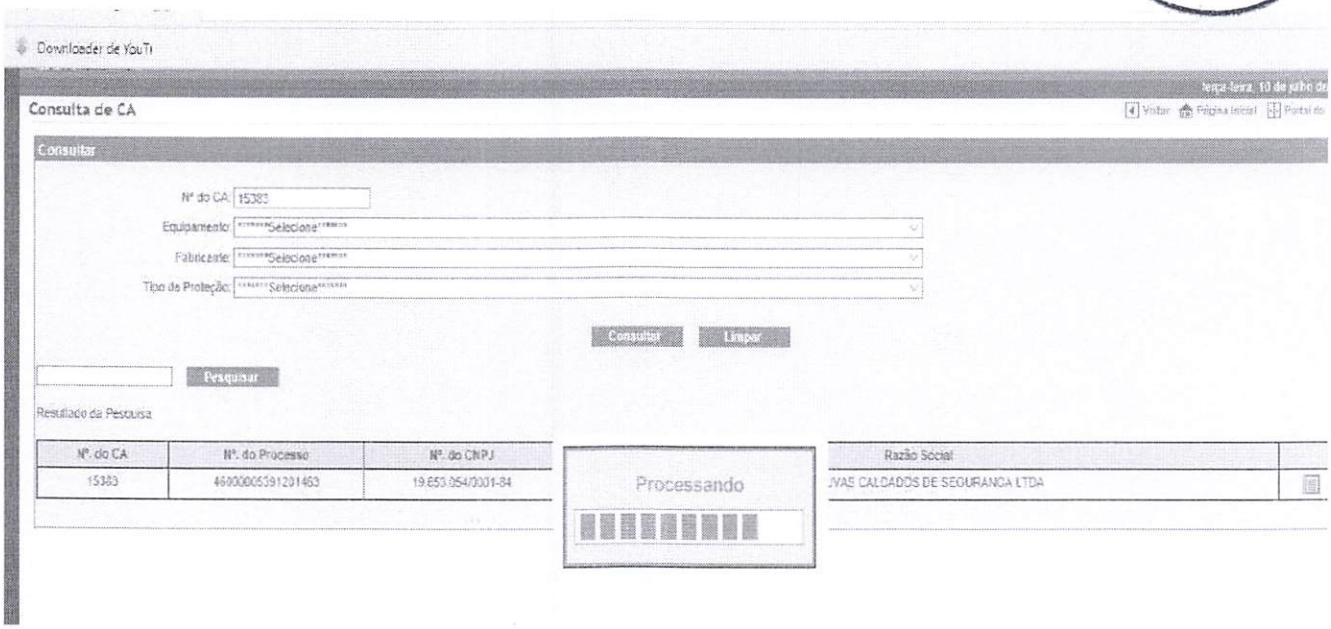
CONTROLE VENCIMENTO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- CA

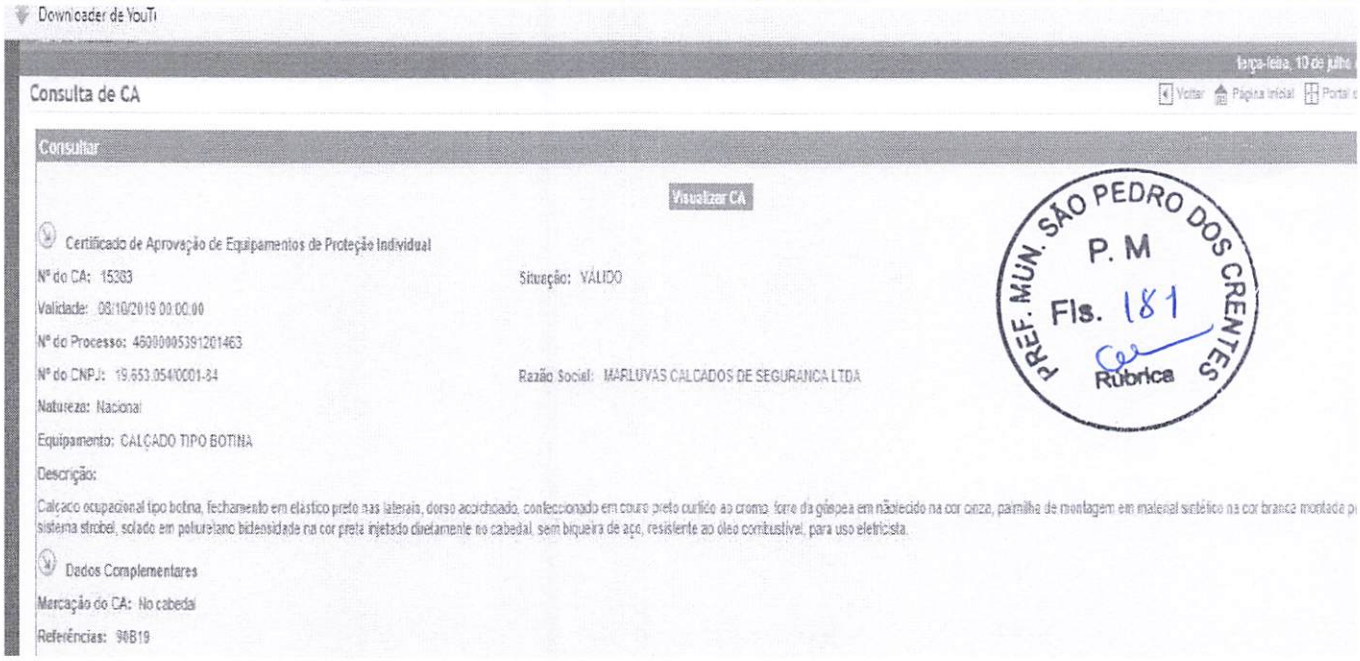
EPI	Vencimento CA	Data da Substituição

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 180
Rúbrica

Consulta CA – Certificado Aprovação Ministério do Trabalho

- caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx




Downloader de YouTi

terça-feira, 10 de julho

Consulta de CA

Voltar Página Inicial Portal

Consultar

Visualizar CA

Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual

Nº do CA: 15383 Situação: VÁLIDO

Validade: 08/10/2019 00:00:00

Nº do Processo: 46000005391201463

Nº do CNPJ: 19.653.054/0001-84 Razão Social: MARLUVAS CALCADOS DE SEGURANCA LTDA

Natureza: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição:

Calçaco ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, dorso acolchoado, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, sorre da gáspea em nãolecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca montada p sistema strobel, solado em poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço, resistente ao óleo combustível, para uso eletricista.

Dados Complementares

Marcação do CA: No cabedal

Referências: 96B19

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 181 Rubrica

Nr24- Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho

Água potável, em condições higiênicas, fornecida por meio de copos individuais, ou bebedouros de jato inclinado e guarda-protetora, **proibindo-se** sua instalação em pias e lavatórios, e o **uso de copos coletivos**

Sanitários:

A Norma Regulamentadora 24 garante que todo local de trabalho deve oferecer sanitários para seus trabalhadores. Esses sanitários devem ser separados por sexo e conter todos os elementos fundamentais, como vasos sanitários, pias e, se for necessário, chuveiros. Além disso, a Norma garante que esses sanitários estejam sempre em condições higiênicas para serem utilizados, ou seja: limpos, desinfetados, livre de sujeira e odores.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 182
Rúbrica

RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA MOTORISTA DIRIGIR COM SEGURANÇA

1. Antes de iniciar a viagem, verifique as condições do veículo, dos equipamentos obrigatórios: extintor, chave de roda, macaco, triângulo e estepe), além da validade do licenciamento e da habilitação.
2. Evite dirigir à noite na incidência de chuvas ou neblinas e, caso seja indispensável dirigir sob estas condições, redobre a atenção, mantendo o sistema de iluminação do caminhão/ carro ligado e o farol baixo acionado;
3. Antes de iniciar a viagem, verifique as condições do veículo e dos equipamentos obrigatórios, validade da habilitação e do licenciamento veicular;
4. Durante o percurso, DIRIJA COM PRUDÊNCIA e obedeça a sinalização;
5. A velocidade deve ser compatível com a regulamentação, as condições climáticas, do trânsito, da via, e durante à noite;
6. Mantenha distância de segurança entre os veículos, sinalize sempre suas intenções, nunca faça: ultrapassagens pela direita, em local proibido ou pelo acostamento, não execute manobras arriscadas e procure manter o seu veículo na faixa própria;
7. O acostamento é destinado às situações de emergência, trânsito de Viaturas Policiais, veículos de atendimento médico de urgência, de resgate, e de socorro mecânico);
8. O Cinto de Segurança é OBRIGATÓRIO a todos os ocupantes do veículo;
9. Cuidados especiais devem ser dispensados em relação ao PEDESTRE, CICLISTA e MOTOCICLISTA; tais como: redução da velocidade e distância lateral de 1,50m dos ciclistas;
10. Evite atropelamentos, tenha maior atenção em trechos urbanos, principalmente próximo de escola, passarela, parada de ônibus, acessos e locais de aglomeração e deslocamento de pedestre.

DICAS ERGONÔMICAS:

Há certas atitudes que podem ajudar a evitar lesões, cansaço e mesmo doenças ósseo-musculares:

- Evite ficar muito tempo na mesma atividade. A cada duas ou três horas, dê uma volta ou mude o que está fazendo. É importante fazer exercícios simples com frequência para minimizar as chances de dores no punho e na coluna cervical. É recomendado parar de hora em hora, durante cinco minutos, para fazer alongamentos.

- Use uma bolinha na mão e pressione-a com os dedos por aproximadamente dois segundos, repetindo 20 vezes. Isso ajuda a fortalecer a musculatura da região e minimizar a ocorrência de dores.

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 183

Para se alongar, comece esticando o braço e puxe a ponta dos dedos para cima durante 10 a 15 segundos, repetindo de três a quatro vezes. Também é possível puxar a ponta dos dedos para baixo, também segurando durante 10 a 15 segundos. Esse exercício fortalece a musculatura do antebraço.

Para a coluna, encoste o queixo no osso da clavícula e faça uma leve pressão na nuca durante 10 a 15 segundos. Troque o lado e repita o exercício. Não é necessário fazer força, apenas o suficiente para sentir o relaxamento.

Substitua, na medida do possível, a quantidade de movimentos repetitivos, como cliques, por atalhos no teclado. Já enquanto você digita, mantenha os dedos relaxados e não bata com força nas teclas. Por fim, não segure canetas e afins enquanto usa o mouse e descanse os olhos de vez em quando (olhando para direções diferentes daquela onde está o monitor).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 184
Rúbrica

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA

FUNÇÃO: _____

A _____, CNPJ _____ - Empresa do ramo de atividade _____, situada e estabelecida à _____ – Piracanjuba - GO – CEP 75640-000, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 157, inciso II da CLT, juntamente com a Norma Regulamentadora NR–01, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, adota a seguinte ordem de serviço de segurança e medicina do trabalho, que deverá ser obedecida e cumprida pela Empresa e seus Empregados. As normas de segurança e medicina do trabalho foram criadas para prevenir o Colaborador de possíveis acidentes ou doenças ocupacionais, orientando-lhe para a execução correta e segura de suas tarefas diárias.

ATIVIDADES DO EMPREGADO

RISCO DA OPERAÇÃO

1. Postura Inadequada; (adequar conforme PPRA)
2. Stress físicos e / ou psíquico; (adequar conforme PPRA)
3. Microrganismos. (adequar conforme PPRA)

EPI´S – USO OBRIGATÓRIO

NA- NÃO APLICÁVEL (Quando tiver colocar aqui)

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

1. Cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em todo âmbito da empresa;
2. Adotar medidas que reduzam os riscos de acidente do trabalho, tanto pessoal, quanto material, visando principalmente a integridade física de todos os trabalhadores;
3. Fornecer gratuitamente aos trabalhadores e orientá-los para o uso correto, de todo e qualquer equipamento de proteção individual (EPI), necessário a cada tarefa realizada;
4. Orientar os trabalhadores, quanto a responsabilidade de todos, na prevenção de Acidente e Doenças do Trabalho.

DO EMPREGADO

1. Observar e cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
2. Conservar em boas condições de higiene e asseio as instalações sanitárias.
3. Eleger seus representantes anualmente na CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, atendendo ao edital de convocação de eleição.
4. Participar das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da CIPA se for membro desta ou se convocado para tal.
5. Participar de todos eventos de segurança em que a Empresa patrocinar e vier a convocar, tais como treinamentos de combate a incêndio, de primeiros socorros, SIPAT- Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, etc.
6. Obedecer e zelar pelas placas de sinalização, avisos e cartazes fixados pela Empresa.
7. Submeter-se periodicamente aos exames médicos ocupacionais e exames complementares, indicados pela Empresa.
8. Informar ao seu superior hierárquico imediato, todo e qualquer acidente ocorrido, mesmo aqueles considerados aparentemente sem importância.
9. Manter os locais de acesso aos extintores completamente desbloqueados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 185 Rubrica

10. Comunicar imediatamente ao CORPO DE BOMBEIROS (193) em caso de incêndio e fornecer as informações necessárias sobre o tipo de incêndio, localização na empresa, facilitando assim o acesso ao fogo.
11. Desligar máquinas e aparelhos elétricos em caso de incêndio, somente quando o desligamento não envolver riscos adicionais, se possível combater o início do incêndio o mais rapidamente possível, pelos meios adequados (extintores de incêndio), verificando o adequado agente extintor.
12. Informar ao superior hierárquico imediato qualquer irregularidade nos veículos da Empresa, registrando em fichas as manutenções necessárias à segurança e ao bom funcionamento.
13. Desligar os equipamentos e lâmpadas sempre que não estiver utilizando-os.
14. Não utilizar os telefones da cooperativa para tratar de assunto particular, salvo com expressa autorização da Diretoria.

PROIBIÇÕES

1. É proibido ao Empregado executar qualquer trabalho (operação, inspeção ou reparação), sem para o qual este não esteja habilitado ou autorizado pelo seu superior hierárquico imediato.
2. É proibido deixar de usar o EPI necessário a sua função ou atividade.
3. É proibida a indisciplina e insubordinação junto aos seus superiores hierárquicos.
4. É proibido o uso de bebidas alcoólicas, mesmo em intervalos e de brincadeiras que ocasionam atos inseguros ou constrangimento aos colegas.
5. É proibido alterar as condições de funcionamento ou instalação de qualquer máquina ou equipamento sem a devida autorização do superior hierárquico imediato, assim como ficam proibidos reparos, limpeza, ajustes e/ou inspeções de máquinas em movimento.
6. É proibido sobrecarregar as tomadas elétricas, utilizando mais de um aparelho na mesma saída.
7. É proibido fumar, acender isqueiros, fósforos ou qualquer tipo de chama ou centelha nas áreas onde se manipule gases ou líquidos inflamáveis.
8. É proibida a utilização dos armários de uso pessoal para guarda de quaisquer outros objetos diferentes dos quais são destinados, mesmo que provisoriamente.

ATO FALTOSO DO EMPREGADO

1 – A transgressão de qualquer disposição desta ordem de serviço ou estatuída na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, importa a aplicação criteriosa e justa da penalidade cabível.

2 – São as seguintes as penalidades:

a) Advertência verbal ou por escrito;
b) Suspensão;
c) Demissão.

As penalidades supra, poderão ser aplicadas independentemente de sua ordem de indicação, tendo em vista a reincidência ou a gravidade da falta cometida.

Esta **ORDEM DE SERVIÇO** após lida pelo **COLABORADOR** da _____ . **CNPJ** _____ expressa seu conhecimento e compromisso no cumprimento pelas normas de segurança e medicina do trabalho citado subscrevendo sua assinatura.

Piracanjuba, ___ de _____ de _____

Empregado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 186

NR 38 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Publicação D.O.U. Portaria MTP n.º 4.101, 16 de dezembro de 2022 19/12/22 (Redação dada pela Portaria MTP nº 4.101, de 16 de dezembro de 2022) 38.1 Objetivo 38.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR tem o objetivo de estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. 38.2 Campo de aplicação 38.2.1 As disposições contidas nesta NR aplicam-se às seguintes atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: a) coleta, transporte e transbordo de resíduos sólidos urbanos e resíduos de serviços de saúde até a descarga para destinação final; b) varrição e lavagem de feiras, vias e logradouros públicos; c) capina, roçagem e poda de árvores; d) manutenção de áreas verdes; e) raspagem e pintura de meio-fio; f) limpeza e conservação de mobiliário urbano, monumentos, túneis, pontes e viadutos; g) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; h) triagem e manejo de resíduos sólidos urbanos recicláveis; i) limpeza de praias; j) pontos de recebimento de resíduos sólidos urbanos; e k) disposição final. 38.2.1.1 Em relação aos resíduos de serviços de saúde, devem ser atendidos, além do disposto nesta NR, a regulamentação aplicável ao tema. 38.2.1.2 Para os fins desta NR, consideram-se resíduos sólidos urbanos: a) resíduos domésticos; b) resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e c) resíduos originários das atividades referidas no item 38.2.1. 38.2.1.3 Esta NR não se aplica às atividades de manejo de: Este texto não substitui o publicado no DOU a) resíduos industriais abrangidos pela Norma Regulamentadora nº 25 (NR-25) - Resíduos Industriais; b) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico; c) resíduos da construção civil; d) resíduos agrossilvopastoris; e) resíduos de serviços de transportes; e f) resíduos de mineração. 38.2.1.4 As atividades referidas no item 38.2.1 podem ser contempladas em anexos específicos desta NR. 38.3 Disposições Gerais 38.3.1 A organização deve manter registro atualizado de todos os logradouros em que desenvolve suas atividades, por rota, frente de serviço ou pontos de coleta, com identificação dos pontos de apoio, suas características e definição do tipo de atendimento prestado aos trabalhadores. 38.3.1.1 O registro previsto no item 38.3.1 deve conter informações relativas a: a) rota e extensão da área de trabalho (setor); b) distâncias percorridas pelos empregados e as características da área de trabalho; c) rota dos veículos de coleta; d) tempo estimado para o cumprimento de cada uma das rotas, sem considerar intercorrências; e) composição mínima das equipes de trabalho por rota e atividade; e f) relação de veículos, máquinas e equipamentos. 38.3.1.1.1 O registro do subitem 38.3.1.1 deve conter informações para a realização de avaliação ergonômica preliminar das situações de trabalho e de Análise Ergonômica do Trabalho - AET quando aplicável. 38.3.1.2 As informações do subitem 38.3.1.1 devem permanecer à disposição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, quando solicitado, podendo ser utilizado sistema informatizado. (Retificado - DOU de 30/12/2022) 38.3.2 A organização deve providenciar pontos de apoio em locais estratégicos, considerando suas rotas de trabalho, para a satisfação de necessidades fisiológicas e a tomada de refeições para os trabalhadores que realizam atividades externas, observando-se o Anexo II - Condições Sanitárias e de Conforto Aplicáveis a Trabalhadores em Trabalho Externo de Prestação de Serviços - da Norma Regulamentadora n.º 24 (NR-24) - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. 38.3.2.1 O empregador deve monitorar as condições de uso das instalações disponibilizadas aos trabalhadores, quando da utilização de pontos de apoio conveniados, nos termos do Anexo II da NR-24,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO CRENTE DO SUL
Fls. 187

para garantir o atendimento do item 38.3.2 desta NR. Este texto não substitui o publicado no DOU 38.3.2.1.1 Cabe à organização disponibilizar canais de comunicação para que os trabalhadores possam relatar as condições encontradas nos pontos de apoio. 38.3.3 A organização deve disponibilizar água, sabão e material para enxugo das mãos nos veículos utilizados nas atividades que exponham o trabalhador a sujidade. 38.3.4 A organização deve garantir nas rotas e frentes de serviço suprimento de água potável e fresca, para consumo no local de trabalho durante as atividades, fornecida em recipientes portáteis hermeticamente fechados. 38.3.4.1 Os recipientes individuais para consumo de água devem ser transportados em compartimentos com adequada condição de higiene, sendo proibido o seu uso coletivo. 38.3.4.2 A organização deve garantir que os recipientes de armazenamento sejam abastecidos no início da jornada e higienizados periodicamente ou ao final de cada jornada. 38.3.5 O veículo de transporte de trabalhadores ao local de prestação de serviço deve observar os seguintes requisitos: a) estar em conformidade com as normas de trânsito; e b) possuir compartimento resistente e fixo, separado dos passageiros, quando necessário o transporte de ferramentas e materiais de trabalho. 38.3.6 Para as atividades que exponham os empregados a risco de acidentes de trânsito em via pública, a organização deve implementar procedimento de segurança incluindo a sinalização de advertência, observadas as atividades realizadas e em conformidade, no que for aplicável, com as normas de trânsito. 38.3.7 A organização deve estabelecer plano de contingência para a recuperação de evento adverso durante a execução das operações, considerando riscos adicionais e sobrecarga para os trabalhadores. 38.4 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO 38.4.1 O PCMSO deve prever programa de imunização ativa, principalmente contra tétano e hepatite B, considerando a avaliação de riscos ocupacionais previstos no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR. 38.4.1.1 A vacinação deve obedecer às recomendações do Ministério da Saúde, podendo ser aceita vacinação anterior, a critério médico. 38.4.1.2 A organização deve assegurar que os trabalhadores tenham acesso à material informativo sobre a necessidade da vacinação identificada no PCMSO e seus benefícios, assim como dos possíveis riscos a que estarão expostos por falta ou recusa dessa vacinação. 38.4.1.3 Deve ser fornecido ao empregado comprovante das vacinas quando fornecidas pela organização. 38.4.1.3.1 Quando a vacinação for realizada na rede pública, a organização deve solicitar aos empregados que apresentem o respectivo certificado de vacinação. Este texto não substitui o publicado no DOU 38.4.1.4 A vacinação, ou sua recusa, deve ser registrada no prontuário clínico individual do empregado. 38.4.2 Devem ser previstos no PCMSO os protocolos de saúde de acordo com a identificação dos perigos e avaliação dos riscos do PGR. 38.4.3 O PCMSO, caso haja risco avaliado no PGR, deve estabelecer procedimento específico para o caso de acidente de trabalho envolvendo perfurocortantes, com ou sem afastamento do trabalhador, incluindo acompanhamento da evolução clínica do quadro do trabalhador. 38.5 Veículos, máquinas e equipamentos 38.5.1 Os veículos, máquinas e equipamentos devem ser

submetidos a processos de limpeza que assegurem condições de higiene. 38.5.2 As máquinas autopropelidas utilizadas nas atividades elencadas no campo de aplicação dessa NR devem atender, além do disposto na Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12) - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, às seguintes medidas: a) as zonas de perigo e as partes móveis devem possuir proteções de modo a impedir o acesso de partes do corpo do trabalhador, podendo ser retiradas somente para limpeza, lubrificação, reparo e ajuste, e, após, devem ser, obrigatoriamente, recolocadas; b) os operadores não podem se afastar do equipamento sob sua responsabilidade quando em funcionamento; c) nas paradas temporárias ou prolongadas, devem ser adotadas medidas com o objetivo de eliminar riscos provenientes de funcionamento acidental; d) quando o operador do equipamento tiver a visão dificultada por obstáculos, deve ser exigida a presença de um trabalhador capacitado para orientar o operador; e) em caso de superaquecimento de pneus e sistema de freio, devem ser tomadas precauções especiais, prevenindo-se de possíveis explosões ou incêndios; f) possuir retrovisores e alarme sonoro acoplado ao sistema de câmbio quando operada em marcha a ré; g) não devem ser operadas em posição que comprometa sua estabilidade; h) antes de iniciar a movimentação ou dar partida no motor, é preciso certificar-se de que não há ninguém sobre, debaixo ou perto dos mesmos, de modo a garantir que a

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS FERRENTES
Fls. 188
Rubrica

movimentação da máquina não exponha trabalhadores ou terceiros a acidentes; e d) assegurar que, antes da operação, estejam brecadas e com suas rodas travadas, implementando medidas adicionais no caso de pisos inclinados ou irregulares. (Retificada - DOU de 30/12/2022) 38.5.3 O veículo coletor-compactador de resíduos sólidos deve possuir, no mínimo: a) controles do ciclo de compactação, devendo estar localizados em sua lateral, de modo que o operador tenha uma visão clara tanto do ponto de operação quanto da abertura de carga; b) sinalizador rotativo ou intermitente na parte traseira e dianteira, instalado de forma a não ofuscar a visão dos trabalhadores; Este texto não substitui o publicado no DOU c) câmera de monitoramento sem captação de som, de forma que seja possível ao motorista a visualização da operação na parte traseira do veículo, com o acionamento automático em marcha ré, sem prejuízo de outras medidas de visualização dos trabalhadores; d) sinal sonoro de ré; e) sistema de iluminação acima das áreas de carregamento e descarregamento, para permitir visibilidade nos trabalhos noturnos ou de baixa luminosidade; f) estofamento em bom estado de conservação e limpeza; g) sinal sonoro, com acionamento na parte traseira do equipamento; e h) dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo. 38.5.3.1 A organização deve elaborar e implementar procedimento para que os trabalhadores permaneçam na lateral do veículo coletor compactador durante a operação do mecanismo de compactação. 38.5.3.2 A operação de marcha à ré somente poderá ser realizada quando o motorista tiver a visão de todos os trabalhadores da operação, sendo proibida a presença de trabalhadores no trajeto da manobra e na parte traseira do veículo. 38.6 Coleta de resíduos sólidos 38.6.1 É vedado o transporte dos trabalhadores nas partes externas dos veículos utilizados na coleta de resíduos sólidos no deslocamento entre a organização e as áreas de coleta e viceversa, entre setores de coleta não adjacentes, bem como para o transbordo e a destinação final. 38.6.2 O deslocamento do trabalhador em plataforma operacional deve observar as disposições estabelecidas nesta NR. 38.6.2.1 A plataforma operacional somente pode ser utilizada em veículos coletores compactadores. 38.6.2.1.1 Os trabalhadores não devem permanecer na plataforma operacional durante a operação do mecanismo de compactação. 38.6.2.2 A plataforma operacional somente poderá ser utilizada pelos coletores nas áreas de trabalho (setores) de coleta desde que sejam observados os seguintes procedimentos de segurança: a) subida e descida da plataforma apenas com o veículo parado; b) limitação da velocidade do caminhão a 10 km/h no deslocamento nas áreas de trabalho (setores); c) o motorista deve esperar o coletor acionar o sinal sonoro, de acordo com a alínea "g" do item 38.5.3 desta NR, antes de mover o veículo; e d) é vedada a permanência dos coletores na plataforma quando o veículo operar em marcha à ré. Este texto não substitui o publicado no DOU 38.6.2.2.1 O deslocamento dos trabalhadores de um setor para outro adjacente, com o uso da plataforma operacional, somente pode ser realizado quando houver sequência da execução da atividade de coleta entre os setores. 38.6.2.2.2 A organização deve acompanhar a adoção do limite de velocidade dos caminhões coletores, por meio de

monitoramento de seus veículos, tais como análises dos registros dos tacógrafos, do sistema de rastreamento, ou outro meio adequado. 38.6.2.3 A plataforma operacional deve atender às especificações da norma técnica oficial vigente. 38.6.2.4 O fabricante de implemento deve informar a capacidade de carga da plataforma operacional e dos balaústres. 38.6.2.4.1 O projeto da plataforma operacional deve ser elaborado para que esta seja capaz de suportar no mínimo 250 kg no ponto mais distante de seu ponto de fixação e os balaústres devem ser capazes de suportar 250 kg cada um. 38.6.2.5 Para os veículos compactadores adquiridos após a publicação desta portaria, o projeto técnico da plataforma operacional deve atender ao disposto nesta NR. 38.6.2.6 As plataformas existentes na data de publicação desta portaria, se necessário, devem ser adaptadas mediante projeto técnico e execução sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado. 38.6.2.7 A organização deve acompanhar a adoção do limite de velocidade dos caminhões coletores, por meio de monitoramento de seus veículos, tais como análises dos registros dos tacógrafos, do sistema de rastreamento, ou outro meio adequado. (Excluído por Retificação – DOU de 30/12/2022) 38.6.3 A colocação de resíduos no caminhão deve ocorrer somente com o veículo parado. 38.6.4 Os pontos de descarga da combustão dos veículos de coleta de resíduos devem estar situados acima da carroceria do veículo, de forma a não expor os

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
189
Fls.
Rubrica

trabalhadores aos gases da combustão, devendo possuir catalisador e silencioso, sendo objeto de manutenção em periodicidade de acordo com o fabricante. 38.6.5 Os contentores móveis destinados à coleta de resíduos sólidos, fornecidos ou mantidos pela organização, deverão seguir as normas técnicas oficiais vigentes e, em sua falta, as normas internacionais, observando ainda as seguintes características: a) não possuir bordas ou arestas cortantes; b) ser estanques, não permitindo o vazamento de lixo ou qualquer líquido de seu interior; e c) ser fabricados em dimensão apropriada, em material resistente e que permita fácil deslocamento, possuindo rodízios, sendo que seu raio de giro não poderá exceder os limites externos do quadro estrutural superior. 38.6.5.1 Os contentores móveis devem ser posicionados em locais de fácil acesso e movimentação, sendo vedada a coleta de resíduos utilizando recipientes improvisados. Este texto não substitui o publicado no DOU 38.6.6 A coleta de resíduos sólidos domiciliares deve ser realizada em veículo que não exija a movimentação habitual de material em altura superior à do ombro dos trabalhadores. 38.6.7 Nas vias públicas onde o veículo coletor não puder ingressar para realizar o serviço de coleta, deverão ser utilizadas alternativas facilitadoras, de modo a reduzir o esforço no transporte manual de cargas pelos coletores. 38.7 Varrição 38.7.1 A execução do serviço de varrição deve preferencialmente ser realizada no contrafluxo do trânsito. 38.7.2 A organização deve ser responsável pelo transporte e guarda do carrinho coletor antes e após o término do trabalho. 38.7.3 O carrinho coletor (lutocar) deve possuir as seguintes características: a) ser constituído de materiais leves e de fácil higienização; b) possuir altura que não dificulte a colocação do resíduo; c) possuir suporte para o transporte de ferramentas; d) possuir pneus e/ou rodas que facilitem sua movimentação; e e) possuir faixas refletivas quando utilizado no trabalho noturno. 38.7.3.1 O carrinho coletor (lutocar) deverá ser mantido em boas condições de uso, cabendo à organização realizar manutenções periódicas. 38.7.3.2 É vedado o acondicionamento de alimentos, bebidas e itens pessoais no carrinho coletor (lutocar), exceto quando acondicionado em compartimento apropriado para essa finalidade. 38.8 Poda de árvores 38.8.1 Todo trabalho de poda de árvores deve ser precedido de Análise de Riscos - AR. 38.8.1.1 A AR deve indicar a emissão de Permissão de Trabalho - PT, quando necessário. 38.8.2 A AR deve ser: a)realizada pela equipe envolvida na atividade de poda de árvores; b)coordenada pelo supervisor responsável pela atividade; c)registrada em documento, podendo ser eletrônico; e d)assinada por todos os participantes da análise. 38.8.2.1 A AR deve considerar: a)o local em que os serviços serão executados e seu entorno, incluindo a área de projeção da queda dos galhos; b)o isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho; Este texto não substitui o publicado no DOU c) a avaliação da integridade física da árvore a ser submetida a poda, através de análise visual externa; d)a seleção de ferramentas e de técnicas de trabalho, devendo ser adotadas medidas para evitar o trabalho em altura, sempre que existir meio alternativo de execução dos serviços; e)as condições impeditivas de trabalho, incluindo condições meteorológicas adversas e iluminação insuficiente; e f) os

riscos adicionais, especialmente relacionados à proximidade das instalações elétricas. 38.8.3 A PT deve conter: a)as disposições e medidas estabelecidas na AR; b)os requisitos a serem atendidos para a execução segura das atividades; c) os participantes da equipe de trabalho e as atividades autorizadas; e d)a forma de comunicação entre o podador e os trabalhadores auxiliares da retirada de galhos. 38.8.3.1 A PT deve ser: a)aprovada pelo supervisor responsável pela atividade; b)assinada pelos participantes da equipe de trabalho; e c) disponibilizada no local de execução das atividades. 38.8.3.2 A PT deve ter validade limitada à duração da atividade, podendo ser revalidada pelo responsável pela aprovação nas situações em que não ocorram mudanças nas condições estabelecidas ou na equipe de trabalho. 38.8.3.2.1 A validade da PT não poderá exceder o período de 24 (vinte e quatro) horas. 38.8.4 Na execução de trabalho em altura, além do cumprimento da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) - Trabalho em Altura, devem ser tomadas as seguintes providências: a)isolamento e sinalização de toda a área afetada pelo serviço antes do início das atividades; e b)adoção de medidas para evitar a queda de ferramentas e materiais, inclusive no caso de interrupção dos trabalhos. 38.8.4.1 É proibida a utilização da escalada livre para execução das atividades de poda, bem como a ancoragem do trabalhador nos galhos a serem cortados. 38.8.5 A atividade de poda de árvore em proximidade de instalações elétricas

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls 190 Rubrica

deve atender ao previsto na Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10) - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. 38.8.6 A atividade de desobstrução de redes de eletricidade, quando prevista em contrato de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, deve atender ao previsto na NR-10. Este texto não substitui o publicado no DOU 38.8.7 É vedada a designação de trabalhador sem prévia capacitação para atividades de poda de árvore. 38.8.8 Nos processos de poda de árvores devem ser utilizadas serras, serrotes, tesouras de poda, alicates de poda, apropriados para a tarefa, não sendo permitido o uso de ferramenta de corte por impacto. 38.9 Treinamento 38.9.1 A organização deve realizar treinamento dos empregados, observados a atividade realizada e os riscos a que estão expostos. 38.9.2 Os treinamentos previstos nesta NR devem observar o disposto na NR-01 e ser realizados durante a jornada de trabalho, a cargo e custo da organização, conforme disposto nesta NR. 38.9.3 O treinamento inicial deve ser dividido em partes teórica e prática. 38.9.3.1 O conteúdo teórico do treinamento inicial deve abordar: a) condições e meio ambiente de trabalho, incluindo situações de grave e iminente risco e o exercício do direito de recusa, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 01 (NR01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, especialmente quanto ao risco de descarga atmosférica e atropelamento; b) perigos identificados, riscos avaliados e as medidas adotadas no PGR relacionadas às atividades de trabalho; c) uso e conservação da vestimenta de trabalho e dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI; d) orientações sobre aspectos ergonômicos do trabalho, incluindo técnicas de movimentação de carga; e) procedimentos em caso de acidentes de trabalho, inclusive com material biológico; f) noções de sinalização de segurança no trânsito; e g)noções de primeiros socorros. 38.9.3.2 O conteúdo prático do treinamento inicial deve abordar no mínimo: a) manuseio e movimentação de carga; b) operação de máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, quando aplicável; c) sinalização de segurança no trânsito; e d) meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono da área de trabalho, quando necessário. 38.9.4 Para o trabalhador que realiza atividade de coleta de resíduos, o conteúdo previsto no subitem 38.9.3.1 desta NR deve incluir orientações sobre as situações nas quais os resíduos estejam acondicionados de forma que ofereçam risco à sua segurança ou saúde. 38.9.5 Para o trabalhador que realiza a atividade de poda de árvores o conteúdo previsto no item 38.9.3 desta NR deve incluir: Este texto não substitui o publicado no DOU a) técnicas de cortes de árvores, incluindo derrubada, direcionamento de queda, remoção de árvores cortadas que permanecem suspensas por galhos de outras árvores, desgalhamento, traçamento/toragem; e b) posturas corporais para preservar a coluna vertebral e manter o equilíbrio durante operação de motosserras, motopodas e similares. 38.9.5.1 Além do treinamento inicial, o trabalhador da atividade de poda de árvore deve ser treinado para operação segura de máquinas de acordo com a NR-12. 38.9.6 As máquinas, equipamentos e ferramentas manuais utilizados no treinamento devem ser selecionados de forma que proporcionem o aprendizado dos participantes em condições similares às existentes em suas atividades de trabalho. 38.9.7 O material didático utilizado nos treinamentos deve ser disponibilizado aos empregados, em meio físico ou digital. 38.9.8 Durante os primeiros 10 (dez) dias de trabalho na atividade, os coletores e varredores devem integrar equipe de trabalho que inclua empregado com experiência prévia nas funções, a fim de receberem instruções sobre a atividade. 38.9.9 A carga horária e o conteúdo dos treinamentos periódicos devem ser definidos pela organização e devem contemplar os princípios básicos de segurança e saúde relacionados à atividade de trabalho. 38.9.10 A carga horária do treinamento inicial dever ser de 4 (quatro) horas para o conteúdo teórico e de 4 (quatro) horas para o conteúdo prático. 38.10 Equipamentos de proteção individual e vestimentas de trabalho 38.10.1 É obrigatório o fornecimento gratuito de: a) EPI, sem prejuízo do previsto na Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) - Equipamentos de Proteção Individual; b) dispositivos de proteção pessoal nos termos estabelecidos por esta NR; e c) vestimentas de trabalho, sem prejuízo do previsto na NR-24. 38.10.1.1 Para fins desta NR, consideram-se dispositivos de proteção pessoal para uso no período diurno: a) chapéu ou boné tipo árabe ou legionário ou que cumpra a mesma função para auxílio na proteção contra radiação solar; b) protetor solar; c) agasalho ou vestimenta de proteção contra frio, quando as condições climáticas exigirem; e

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 191

38.10.2 Para atividades em local a céu aberto devem ser fornecidos: a) os dispositivos de proteção pessoal indicados nas alíneas "a" e "b" do item 38.10.1.1; e b) EPI tipo capa para proteção do usuário contra chuva. Este texto não substitui o publicado no DOU 38.10.3 Para atividades em local a céu aberto, quando a avaliação de risco do PGR indicar a adoção de medidas de proteção individual, devem ser fornecidos: a) o dispositivo de proteção pessoal indicado na alínea "c" do subitem 38.10.1.1; e b) EPI tipo óculos de proteção contra radiação solar no período diurno. 38.10.4 Cabe à organização garantir o fornecimento do protetor solar durante a execução das atividades, na embalagem original ou por meio de dispensador coletivo. 38.10.4.1 A periodicidade do uso e o fator de proteção UV do protetor solar devem ser estabelecidos no PGR. 38.10.5 É obrigatório o fornecimento gratuito de, no mínimo, 2 (duas) vestimentas de trabalho a todos os trabalhadores no início de suas atividades. 38.10.5.1 As vestimentas de trabalho devem ser: a) compostas de sinalização refletiva; b) substituídas obrigatoriamente a cada 6 (seis) meses de trabalho contados do fornecimento inicial ou da reposição; e c) repostas imediatamente quando danificadas ou extraviadas. 38.10.5.1.1 As vestimentas de trabalho devem ser compostas de: a) calças compridas; e b) camisa com mangas curtas ou longas, de acordo com o clima da região. 38.10.5.1.1.1 Na atividade de limpeza de praias ou assemelhados à praia podem ser fornecidas bermudas. 38.10.6 As vestimentas de trabalho das atividades referidas alíneas "g" e "h" do item 38.2.1 e da atividade de coleta de resíduos de saúde devem ser submetidas a higienização diária sob a responsabilidade do empregador. 38.10.6.1 No caso do item 38.10.6, não se aplica o item 38.10.5 e a alínea "b" do item 38.10.5.1. 38.10.7 Para a atividade de coleta de resíduos sólidos, devem ser fornecidos ao trabalhador, entre outros, os seguintes tipos de EPI: a) calçado de segurança do tipo tênis aprovado, no mínimo, para proteção contra impactos de quedas sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, com absorção de energia na área do salto (calcanhar) e com resistência ao escorregamento; e b) luva de segurança aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, aprovada para o ensaio de resistência a corte por lâmina e para o ensaio de resistência à perfuração.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 192
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 193
Rubrica

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020250075840

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Substituição à 10202403541[illegible]

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 194 Rubrica

1. Responsável Técnico(a)

RAFAEL DE OLIVEIRA MACHADO
RNP: **1015044727**
Título profissional: **Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho,**
Registro: **1015044727D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Residuall Serviços e Locações LTDA**
CPF/CNPJ: **53.115.743/0001-73**
Rua Rua 9, Nº 0
Bairro: Vila Coutinho
CEP: 65978-000
Quadra: 0 Lote: 0
Complemento:
Cidade: São Pedro dos Crentes-MA
E-Mail:
Fone: (62)992823264
Contrato: 0
Celebrado em: 17/03/2025
Valor Obra/Serviço R$: 800,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Rua 9, Nº 0
Bairro: Vila Coutinho
CEP: 65978-000
Quadra: 0 Lote: 0
Complemento:
Cidade: São Pedro dos Crentes-MA
Data de Inicio: 17/03/2025
Previsão término: 17/03/2025
Coordenadas Geográficas: -6.7488488,-46.709176700
Finalidade: **Saúde**
Proprietário(a): **Residuall Serviços e Locações LTDA**
CPF/CNPJ: **53.115.743/0001-73**
E-Mail:
Fone: (62) 992823264
Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Privado

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
LAUDO TECNICO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR	1,00	UNIDADES

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR EM UMA EMPRESA DE COLETA DE LIXO.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Pedro, 18 de março de 2025
Local — Data

RAFAEL DE OLIVEIRA MACHADO - CPF: 018.873.821-51

Residuall Serviços e Locações LTDA - CPF/CNPJ: 53.115.743/0001-73

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200

CREA-GO

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
103,03	18/03/2025	R$ 0,00		Registrada/OK			

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8822417	20/10/2026	20/10/2026	20/01/2027

Dados básicos:

CNPJ : 53.115.743/0001-73
Razão Social : RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Nome fantasia : RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Data de abertura : 06/12/2023

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 195 Rúbrica

Endereço:

logradouro: RUA 9
N.º: S/N
Complemento:
Bairro: VILA COUTINHO
Município: SAO PEDRO DOS CRENTES
CEP: 65978-000
UF: MA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18-1	Transporte de cargas perigosas
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-3	Construção de canais para drenagem - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	VTZL66SFMBFM1ZPN

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8822298	20/10/2026	20/10/2026	20/01/2027

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 196
Rúbrica

Dados básicos:

CPF: 054.927.663-76
Nome: SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

Endereço:

logradouro: RUA 9
N.º: S/N
Complemento:
Bairro: VILA COUTINHO
Município: SAO PEDRO DOS CRENTES
CEP: 65978-000
UF: MA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	YL3CDRDEMYF9C2JH

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 197
Rúbrica

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 53115743000173

Nome: RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Data de abertura do CNPJ: 06/12/2023

Dados do responsável legal:

CPF: 05492766376

Nome: SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

Dados do declarante:

CPF: 05492766376

Nome: SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Outros

Endereços:

CEP: 65978000

Logradouro: RUA 9

Nº: S/N Complemento:

Bairro: VILA COUTINHO UF: MA

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

(DDD) e n. de telefone: 99984740832

(DDD) e n. de fax:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 198
Rúbrica

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 65978000

Logradouro: RUA 9

Nº: S/N Complemento:

Bairro: VILA COUTINHO UF: MA

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: tadeufpc@gmail.com

"E-mail" secundário: tadeufpc@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Corrdenada geográfica:

Latitude: 06 49 27.0 S

Longitude: 046 32 16.0 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	***Construção de canais para drenagem - Lei nº 6.938/1981: art. 10***	***17/03/2025***	
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	***Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10***	***17/03/2025***	
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	***Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10***	***17/03/2025***	
Serviços de Utilidade	***Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas***	***17/03/2025***	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2023	***PP***	***Porte Pequeno***			
2024	***PP***	***Porte Pequeno***			
2025	***PP***	***Porte Pequeno***			

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 199
Rúbrica

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

Nome: SÂMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA

Data de Nascimento: 03/07/1994

Sexo: Feminino

UF de emissão: 0383471420090

Órgão emissor: SSP

Data de expedição: 02/08/2024

Nº documento de identidade: 0383471420090

Nome da mãe: SONIA MARIA DOS SANTOS COSTA

Endereços:

CEP: 65978-000

Logradouro: RUA 9

Nº: S/N Complemento:

Bairro: VILA COUTINHO UF: MA

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

(DDD)e n. de telefone: (0XX98) 175-7245

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 65978000

Logradouro: RUA 9

Nº: S/N Complemento:

Bairro:VILA COUTINHO UF: MA

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: tadeufpc@gmail.com

"E-mail" secundário: tadeufpc@gmail.com

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 200
Rúbrica

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 201
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

NIRE : 21201459628
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600681879

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201459628	53.115.743/0001-73	06/12/2023	05/12/2023

Endereço Completo
Rua 9, Nº S/N, VILA COUTINHO - São Pedro dos Crentes/MA - CEP 65978-000

Objeto Social
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE ALVENARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA	054.927.663-76	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA	054.927.663-76	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
20/03/2025	20250369842	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2026, às 15:46:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OHANDFEF**.

Carlos André de Moraes Pereira
SECRETÁRIO-GERAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 202
Rúbrica

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	**Protocolo:** MAC2600681942
NIRE 21201459628 **CNPJ 53.115.743/0001-73**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua 9, Nº S/N, xxxxx, VILA COUTINHO - São Pedro dos Crentes/MA - CEP 65978-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250369842	20/03/2025	BALANCO	NÃO
223	20250357755	18/03/2025	BALANCO	NÃO
002	20241418763	12/11/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20241418763	12/11/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
090	20231507852	06/12/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
090	21201459628	06/12/2023	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2026, às 15:46:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **X5UDGCG4.**

MAC2600681942

Carlos André de Moraes Pereira
SECRETÁRIO-GERAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001–62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 203
Rúbrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO

Assunto: Aditivo de Prorrogação Prazo

Contrato: nº 357/2025-CLC – Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

Contratada: RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza pública no município de São Pedro dos Crentes - MA.
MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 53.115.743/0001-73, sediada Rua 9, s/n. Vila Coutinho, São Pedro dos Crentes - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 3º aditivo do Contrato nº 357/2025-CLC – Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de outubro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001–62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca
P. M
Fls. 204
Rubrica

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 357/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Rômulo Costa Arruda**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 – GEJUSPC/MA e do CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RESIDUALL SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 53.115.743/0001-73, sediada Rua 9, s/n. Vila Coutinho, São Pedro dos Crentes - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 05492766376 SSP/MA, e CPF n° 054.927.663-76, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO**, considerando o art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulase condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 357/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo se inicia em 24/10/2026 e se encerra em 23/04/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é de **R$ 491.476,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais).**

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca
Fls. 205
Ruorica

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE
17.512.0611.2024.0000 - Manutenção do Serviço de Limpeza Publica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no artigo n° 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos após a publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de outubro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376 Assinado de forma digital por SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA:05492766376 Dados: 2026.10.23 09:46:54 -03'00'

SAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS COSTA ARRUDA
Representante legal da empresa

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001–62

Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

P. M
Fls. 206
Rúbrica

TESTEMUNHAS:

Feilda de Sousa Conceição Almeida
NOME:
CPF: 056.741.633-08

Shelda Cardoso Sobrinho
NOME:
CPF: 621.280.653-56

PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

Art. 2º Compete ao servidor designado:
I – Coordenar, acompanhar e supervisionar o preenchimento, a atualização e o envio das informações municipais ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA e ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR;
II – Atuar como responsável institucional e interlocutor do Município perante os órgãos federais gestores dos respectivos sistemas;
III – Solicitar, reunir, conferir e consolidar os dados e documentos necessários à alimentação dos sistemas, em articulação com as secretarias municipais e demais setores competentes;
IV – Zelar pela veracidade, integridade, consistência e tempestividade das informações prestadas, observadas as atribuições dos setores responsáveis pela produção dos dados;
V – Acompanhar os prazos, procedimentos e orientações técnicas estabelecidos pelos órgãos gestores dos sistemas, promovendo as providências necessárias ao cumprimento das obrigações municipais;
VI – Adotar as providências administrativas necessárias ao cadastramento, à atualização cadastral e à manutenção dos acessos institucionais do Município aos referidos sistemas.
Art. 3º Os órgãos e setores da Administração Municipal deverão prestar ao responsável designado as informações e o apoio técnico necessários ao cumprimento das atribuições estabelecidas nesta Portaria, observadas suas respectivas competências.
Art. 4º A presente designação não afasta as competências legais dos demais órgãos municipais responsáveis pela execução, fiscalização e prestação dos serviços públicos de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter/MA

P. M
Fls. 207
Rúbrica

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: ece913630075999127c6aa4fa2019bd7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 3º Termo Aditivo ao contrato 357/2025, firmado em 23 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa RESIDUALL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.115.743/0001-73. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA**: 24 de outubro de 2026 a 23 de abril de 2027. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE**: **R$ 491.476,00, (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 26 de outubro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8ac7b57d03b2171378aec1fb2c1d5bc8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **J R CRUZ RAMOS,** com sede na Tv Mutirão, Sn, São Vicente Ferrer/Ma Cep: 65.220-000, inscrita no Cnpj nº **45.353.051/0001-35**, neste ato representada pela **Sra. JESSICA RODRIGUES CRUZ RAMOS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 034871152008-0/SSP-MA e CPF nº 059.179.983-96, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 87/2026, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e mediante as seguintes cláusulas e condições:
OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:
Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **J R CRUZ RAMOS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO OR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e vasilhames, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA**,** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 – PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 87/2026
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.